

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

**“As perspectivas que as mulheres presas da  
penitenciária feminina de Sant’Ana encontram no  
trabalho encarcerado”**

**Dayana Alves dos Santos**

**Márcia Freitas da Silva**

**Trabalho de conclusão de Curso  
apresentado a Faculdade de Serviço  
Social para obtenção do título de  
bacharel em Serviço Social.**

**Orientação Prof<sup>ª</sup>. Luciane Cássia de  
Faria.**

**São Paulo  
2009.**

**“As perspectivas que as mulheres presas da  
penitenciária feminina de Sant’Ana encontram no  
trabalho encarcerado”**

**Dayana Alves dos Santos**

**Márcia Freitas da Silva**

Trabalho apresentado para conclusão do curso de Serviço Social da  
Universidade de Santo Amaro, com requisição parcial para obtenção do título  
de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Profª Luciane Cássia de Faria**  
**Universidade de Santo Amaro**  
**Orientadora**

---

**Profª Roseli Albuquerque**  
**Universidade de Santo Amaro**  
**Leitora**

**Conceito Final:**\_\_\_\_\_

## **Dedicatória**

A Deus, por nos proporcionar a capacidade de pensar, amar, imaginar, criar e planejar, minha profissão de Assistente Social. Obrigada Deus.

Dedicamos essa pesquisa, a todas as mulheres encarceradas da Penitenciária Feminina de Sant'Ana e em particular, aquelas que contribuíram com suas opiniões sobre o universo do trabalho encarcerado. A Pastoral carcerária em especial a Heidi Cerneka, que possibilitou a pesquisa de campo disponibilizando um pouco de seu tempo em meio à correria do cotidiano profissional, para a realização desse trabalho.

A orientadora Luciane de Cássia de Faria e a leitora Roseli que foram prestativas e atenciosas na qual somos muito gratas.

## **Agradecimentos**

Dedico esse trabalho e todos esses anos de vida, amor, e dedicação aos meus pais por me amar incondicionalmente, ter me educado e feito a mulher que sou.

A Deus e a minha Nossa Senhora Aparecida por me abençoar sempre e dar-me forças a concretizar mais essa etapa da minha vida com sucesso.

Pai grande homem, não sei como agradecê-lo por tudo o que fez e tem feito por mim. Quero retribuir todo o esforço feito todas as mensalidades pagas em dia, todas as noites mal dormidas e stress do trabalho para que nada me faltasse e graças a Deus nada faltou.

Mãezinha obrigada por tudo, por me dar à vida e amor incondicional.

Aos meus irmãos, Daniela, Wellington e Deise, por fazerem parte de minha vida e de minha história, amo muito vocês. A minha primeira e linda sobrinha Isabella. Ao meu cunhado Roberto e a minha cunhada Cristiane.

A minha grande e enorme amiga Roberta do Val, que sempre esteve presente, me fazendo descontraír.

A Assistente Social Julia Rosa que nos deu valiosas dicas.

As minhas outras amigas; Juliana Amorim, Joice, Neiva, Daniela Oliveira, Daniela Giovanna, Maria de Fátima, Cristiane e Janaina, o meu muito obrigada, por sempre me ajudar, e mais ainda por serem minhas amigas.

A algumas amigas especiais Liliane, Queidma, Alessandra Magalhães, Alessandra Dórico, Josélia, amigas para o todo sempre, desde o tempo do colégio.

Em especial a minha amiga e companheira de pesquisa Márcia Freitas, por toda união, paciência, e lealdade durante toda a graduação, espero que possamos ser profissionais éticas e humanas.

À minha orientadora Luciene de Cássia.

A todos os meus Familiares, e aos meus colegas de classe.

Enfim a todas as pessoas que de alguma forma colaboraram para a realização desta pesquisa.

“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, no fim descobrirá que estará fazendo o impossível” (São Francisco de Assis)

Dayana Alves

## **Agradecimentos**

A vida em certos momentos me fez parar, e seguir por outros caminhos. Caminhos estes que acabou por refletir na minha vida acadêmica, foram muitas as interrupções, no entanto, a paixão por essa profissão foi algo que nunca morreu. Mesmo tendo descoberto outros talentos no decorrer da caminhada. Ser Assistente Social é um sonho muito especial.

Primeiramente quero agradecer minha Mãe, Lucia, por toda a parceria com que me acompanhou em toda essa longa jornada. Obrigada pelo incentivo pela admiração desse curso que agora tenho orgulho de concluir. Obrigada pelas inúmeras noites que me esperou acordada para ouvir, atenta, as novidades que a faculdade me proporcionava. Obrigada pelo sacrifício que você fez em razão da minha educação e dos meus irmãos. Nós sabemos que não foram poucas. Te Amo.

Agradeço também aos meus irmãos Amanda e Anselmo, manos te amo. Obrigada Pai, mesmo um pouco longe, saiba que te amo muito. Dedico também essa conquista a minhas querida avos Zezé e Creuza por todo amor e por todas as orações em meu favor, obrigada.

Minha eterna gratidão a Assistente Social Julia, profissional na qual tenho grande admiração e o privilégio de ser amiga. Dayana companheira na construção desse TCC, obrigada pela paciência, adoro você amiga.

Agradeço também pela minha torcida, tia Carminha, tio Brás, tio Nenê primos, sobrinhos, cunhados, por vibrarem com as minhas conquistas. Vocês foram meu apoio.

Em especial meu amor Johnny, obrigada por tudo o que você proporciona na minha vida. Obrigada pelo teu carinho, tua alegria, tua atenção e tua vibração com as minhas vitórias e teu ombro em cada momento difícil que você ajudou atravessar. Obrigada meu amor te amo.

Costumo dizer que quem tem amigos, nunca está só, felizmente estou longe de ser uma pessoa sozinha. Obrigados meus amigos Nega, Fá, Ki por contribuírem com mais uma conquista. Amo vocês.

Para finalizar, não poderia deixar de agradecer a alguém muito especial, que é mais que amigo, em muitos momentos foi meu pai e minha mãe: Tio Beto. Nós dois sabemos o quanto foi difícil, você mais do que ninguém, por

conhecer as minhas aflições. Sei que hoje você está orgulhoso de mim,  
saudades valeu!.

Márcia Freitas

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

COESP - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional.

FUNAP - Fundação de Amparo ao Preso.

GTI - Grupo de Trabalho Interministerial.

LEP - Lei de Execuções Penais.

LOAS -Lei Orgânica de Assistência Social.

OEA - Organização dos Estados Americanos

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ONU - Organização das Nações Unidas.

PCC – Primeiro Comando da Capital

SAP - Secretaria de Administração Penitenciária.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender as razões que levam as mulheres presas da penitenciária feminina de Sant'Ana localizada na Zona Norte da cidade de São Paulo/SP, a exercer trabalho encarcerado. Para tanto a realização deste se deu através de uma pesquisa qualitativa com entrevista semi estruturada com as mulheres presas, e mostrou que o trabalho representa para essas mulheres a possibilidade de sustentar a si e sua família, bem como ocupação do seu tempo livre, assim como meio de adquirir a independência e melhorar a qualidade de vida. Este estudo pretende contribuir e trazer à sociedade questionamentos a respeito da situação vivida pelas mulheres presas, no sistema prisional brasileiro. A população carcerária está inserida em um espaço de dominação e poder, fruto das heranças históricas de nosso país, que traz como consequência a violação dos direitos humanos e uso abusivo da violência nas prisões. Diante disso, buscou-se refletir sobre como as transformações ocorridas nas últimas décadas na sociedade brasileira com o Neoliberalismo tem afetado a vida da classe trabalhadora e consequentemente a vida da população carcerária, principalmente no que se refere à garantia do direito ao trabalho nas prisões brasileiras.

Palavras chaves: Trabalho – Mulheres presas – Serviço Social.



# SUMÁRIO

## I – LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

II-INTRODUÇÃO .....	10
---------------------	----

## III- PRIMEIRO CAPÍTULO

1. O Universo da prisão na sociedade capitalista: controle social, violência e exclusão social. ....	14
1. 1 A questão social e a criminalidade.....	14
1. 2. A origem e o significado da prisão : violência e controle social.....	17
1. 3 Carandiru: Realidade de um modelo utópico.....	21
1. 4 O direito ao trabalho na prisão.....	23
1. 5 O trabalho na atualidade.....	28

## IV - SEGUNDO CAPÍTULO

2. Sistema penitenciário brasileiro, encarcerado feminino e a atuação do Assistente Social. ....	34
2. 1 Histórico do encarceramento feminino.....	35
2. 2 Políticas Públicas Penais.....	43
2. 3 Dilemas e desafios do sistema penitenciário no Brasil.....	50
2. 4 O desafio ético – político dos Assistentes Sociais frente aos direitos humanos da população carcerária.....	55

## V - TERCEIRO CAPITULO

3. Análise de dados	
3.1 Perfil das entrevistadas.....	64
3.2 Significado do trabalho na prisão.....	65
3.3 Direito ao trabalho na prisão.....	66
3.4 Conseqüência do modelo Neoliberal nas condições de vida.....	67
3.5 Condições sócio-econômicas.....	69
Considerações Finais.....	71
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>78</b>

## ANEXOS

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve como objetivo compreender as razões que levam as mulheres encarceradas a exercer o trabalho dentro da penitenciária de Sant' Ana, situada na região norte da cidade de Estado de São Paulo.

O direito ao trabalho na prisão está regulamento pela Lei de Execuções Penais no artigo 31, e com isso o preso (a) tem possibilidade de remição da pena, ou mesmo de receber remuneração para sustentar a si e sua família.

Na sociedade brasileira predomina a violação dos direitos humanos dos presos (as). Situação expressa no Relatório de 1990 realizado pela Anistia Internacional – “Tortura e Execução Urbana Extrajudicial” que investigou violações dos direitos humanos que ocorreram em prisões brasileiras e com isso foi feito ao governo federal do Brasil recomendações, em que houve denuncia das precárias condições de sobrevivência dos presos, ao tratamento cruel e desumano vivenciado dentro do sistema penitenciário.

O trabalho de pesquisa ao abordar o tema: “As Perspectivas que as mulheres presas da penitenciária feminina de Sant’Ana encontram no trabalho encarcerado”, buscou primeiramente apresentar a origem e o significado da prisão na sociedade capitalista e logo após as políticas penitenciárias, dilemas e desafios do sistema carcerário.

A proposta de estudo enveredou-se no sentido de recuperar a história do sistema carcerário no Brasil, por entender que é partir do conhecimento dessa história que poderá ser compreendido a origem da prisão e como na atualidade a herança histórica do autoritarismo com base no controle social e na violência permanece presente no tratamento da mulher presa e do homem preso, e traz consequência para a garantia do direito ao trabalho na prisão.

Assim esse estudo tem como proposta desvendar o mundo da prisão a partir da reconstrução do universo carcerário no Brasil ao abordar brevemente a história da casa de Detenção de São Paulo, conhecida como “Carandiru” que

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

**“As perspectivas que as mulheres presas da  
penitenciária feminina de Sant’Ana encontram no  
trabalho encarcerado”**

**Dayana Alves dos Santos**

**Márcia Freitas da Silva**

**Trabalho de conclusão de Curso  
apresentado a Faculdade de Serviço  
Social para obtenção do título de  
bacharel em Serviço Social.**

**Orientação Prof<sup>ª</sup>. Luciane Cássia de  
Faria.**

**São Paulo  
2009.**

**“As perspectivas que as mulheres presas da  
penitenciária feminina de Sant’Ana encontram no  
trabalho encarcerado”**

**Dayana Alves dos Santos**

**Márcia Freitas da Silva**

Trabalho apresentado para conclusão do curso de Serviço Social da  
Universidade de Santo Amaro, com requisição parcial para obtenção do título  
de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Profª Luciane Cássia de Faria**  
**Universidade de Santo Amaro**  
**Orientadora**

---

**Profª Roseli Albuquerque**  
**Universidade de Santo Amaro**  
**Leitora**

**Conceito Final:**\_\_\_\_\_

## **Dedicatória**

A Deus, por nos proporcionar a capacidade de pensar, amar, imaginar, criar e planejar, minha profissão de Assistente Social. Obrigada Deus.

Dedicamos essa pesquisa, a todas as mulheres encarceradas da Penitenciária Feminina de Sant'Ana e em particular, aquelas que contribuíram com suas opiniões sobre o universo do trabalho encarcerado. A Pastoral carcerária em especial a Heidi Cerneka, que possibilitou a pesquisa de campo disponibilizando um pouco de seu tempo em meio à correria do cotidiano profissional, para a realização desse trabalho.

A orientadora Luciane de Cássia de Faria e a leitora Roseli que foram prestativas e atenciosas na qual somos muito gratas.

## **Agradecimentos**

Dedico esse trabalho e todos esses anos de vida, amor, e dedicação aos meus pais por me amar incondicionalmente, ter me educado e feito a mulher que sou.

A Deus e a minha Nossa Senhora Aparecida por me abençoar sempre e dar-me forças a concretizar mais essa etapa da minha vida com sucesso.

Pai grande homem, não sei como agradecê-lo por tudo o que fez e tem feito por mim. Quero retribuir todo o esforço feito todas as mensalidades pagas em dia, todas as noites mal dormidas e stress do trabalho para que nada me faltasse e graças a Deus nada faltou.

Mãezinha obrigada por tudo, por me dar à vida e amor incondicional.

Aos meus irmãos, Daniela, Wellington e Deise, por fazerem parte de minha vida e de minha história, amo muito vocês. A minha primeira e linda sobrinha Isabella. Ao meu cunhado Roberto e a minha cunhada Cristiane.

A minha grande e enorme amiga Roberta do Val, que sempre esteve presente, me fazendo descontraír.

A Assistente Social Julia Rosa que nos deu valiosas dicas.

As minhas outras amigas; Juliana Amorim, Joice, Neiva, Daniela Oliveira, Daniela Giovanna, Maria de Fátima, Cristiane e Janaina, o meu muito obrigada, por sempre me ajudar, e mais ainda por serem minhas amigas.

A algumas amigas especiais Liliane, Queidma, Alessandra Magalhães, Alessandra Dórico, Josélia, amigas para o todo sempre, desde o tempo do colégio.

Em especial a minha amiga e companheira de pesquisa Márcia Freitas, por toda união, paciência, e lealdade durante toda a graduação, espero que possamos ser profissionais éticas e humanas.

À minha orientadora Luciene de Cássia.

A todos os meus Familiares, e aos meus colegas de classe.

Enfim a todas as pessoas que de alguma forma colaboraram para a realização desta pesquisa.

“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, no fim descobrirá que estará fazendo o impossível” (São Francisco de Assis)

Dayana Alves

## **Agradecimentos**

A vida em certos momentos me fez parar, e seguir por outros caminhos. Caminhos estes que acabou por refletir na minha vida acadêmica, foram muitas as interrupções, no entanto, a paixão por essa profissão foi algo que nunca morreu. Mesmo tendo descoberto outros talentos no decorrer da caminhada. Ser Assistente Social é um sonho muito especial.

Primeiramente quero agradecer minha Mãe, Lucia, por toda a parceria com que me acompanhou em toda essa longa jornada. Obrigada pelo incentivo pela admiração desse curso que agora tenho orgulho de concluir. Obrigada pelas inúmeras noites que me esperou acordada para ouvir, atenta, as novidades que a faculdade me proporcionava. Obrigada pelo sacrifício que você fez em razão da minha educação e dos meus irmãos. Nós sabemos que não foram poucas. Te Amo.

Agradeço também aos meus irmãos Amanda e Anselmo, manos te amo. Obrigada Pai, mesmo um pouco longe, saiba que te amo muito. Dedico também essa conquista a minhas querida avós Zezé e Creuza por todo amor e por todas as orações em meu favor, obrigada.

Minha eterna gratidão a Assistente Social Julia, profissional na qual tenho grande admiração e o privilégio de ser amiga. Dayana companheira na construção desse TCC, obrigada pela paciência, adoro você amiga.

Agradeço também pela minha torcida, tia Carminha, tio Brás, tio Nenê primos, sobrinhos, cunhados, por vibrarem com as minhas conquistas. Vocês foram meu apoio.

Em especial meu amor Johnny, obrigada por tudo o que você proporciona na minha vida. Obrigada pelo teu carinho, tua alegria, tua atenção e tua vibração com as minhas vitórias e teu ombro em cada momento difícil que você ajudou atravessar. Obrigada meu amor te amo.

Costumo dizer que quem tem amigos, nunca está só, felizmente estou longe de ser uma pessoa sozinha. Obrigados meus amigos Nega, Fá, Ki por contribuírem com mais uma conquista. Amo vocês.

Para finalizar, não poderia deixar de agradecer a alguém muito especial, que é mais que amigo, em muitos momentos foi meu pai e minha mãe: Tio Beto. Nós dois sabemos o quanto foi difícil, você mais do que ninguém, por

conhecer as minhas aflições. Sei que hoje você está orgulhoso de mim,  
saudades valeu!.

Márcia Freitas



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

COESP - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional.

FUNAP - Fundação de Amparo ao Preso.

GTI - Grupo de Trabalho Interministerial.

LEP - Lei de Execuções Penais.

LOAS -Lei Orgânica de Assistência Social.

OEA - Organização dos Estados Americanos

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ONU - Organização das Nações Unidas.

PCC – Primeiro Comando da Capital

SAP - Secretaria de Administração Penitenciária.

# SUMÁRIO

## I – LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

II-INTRODUÇÃO .....	10
---------------------	----

## III- PRIMEIRO CAPÍTULO

1. O Universo da prisão na sociedade capitalista: controle social, violência e exclusão social. ....	14
1. 1 A questão social e a criminalidade.....	14
1. 2. A origem e o significado da prisão : violência e controle social.....	17
1. 3 Carandiru: Realidade de um modelo utópico.....	21
1. 4 O direito ao trabalho na prisão.....	23
1. 5 O trabalho na atualidade.....	28

## IV - SEGUNDO CAPÍTULO

2. Sistema penitenciário brasileiro, encarcerado feminino e a atuação do Assistente Social. ....	34
2. 1 Histórico do encarceramento feminino.....	35
2. 2 Políticas Públicas Penais.....	43
2. 3 Dilemas e desafios do sistema penitenciário no Brasil.....	50
2. 4 O desafio ético – político dos Assistentes Sociais frente aos direitos humanos da população carcerária.....	55

## V - TERCEIRO CAPITULO

3. Análise de dados	
3.1 Perfil das entrevistadas.....	64
3.2 Significado do trabalho na prisão.....	65
3.3 Direito ao trabalho na prisão.....	66
3.4 Conseqüência do modelo Neoliberal nas condições de vida.....	67
3.5 Condições sócio-econômicas.....	69
Considerações Finais.....	71
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>78</b>

## ANEXOS

# SUMÁRIO

## I – LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

II-INTRODUÇÃO .....	10
---------------------	----

## III- PRIMEIRO CAPÍTULO

1. O Universo da prisão na sociedade capitalista: controle social, violência e exclusão social. ....	14
1. 1 A questão social e a criminalidade.....	14
1. 2. A origem e o significado da prisão : violência e controle social.....	17
1. 3 Carandiru: Realidade de um modelo utópico.....	21
1. 4 O direito ao trabalho na prisão.....	23
1. 5 O trabalho na atualidade.....	28

## IV - SEGUNDO CAPÍTULO

2. Sistema penitenciário brasileiro, encarcerado feminino e a atuação do Assistente Social. ....	34
2. 1 Histórico do encarceramento feminino.....	35
2. 2 Políticas Públicas Penais.....	43
2. 3 Dilemas e desafios do sistema penitenciário no Brasil.....	50
2. 4 O desafio ético – político dos Assistentes Sociais frente aos direitos humanos da população carcerária.....	55

## V - TERCEIRO CAPITULO

3. Análise de dados	
3.1 Perfil das entrevistadas.....	64
3.2 Significado do trabalho na prisão.....	65
3.3 Direito ao trabalho na prisão.....	66
3.4 Conseqüência do modelo Neoliberal nas condições de vida.....	67
3.5 Condições sócio-econômicas.....	69
Considerações Finais.....	71
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>78</b>

## ANEXOS

# SUMÁRIO

## I – LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

II-INTRODUÇÃO .....	10
---------------------	----

## III- PRIMEIRO CAPÍTULO

1. O Universo da prisão na sociedade capitalista: controle social, violência e exclusão social. ....	14
1. 1 A questão social e a criminalidade.....	14
1. 2. A origem e o significado da prisão : violência e controle social.....	17
1. 3 Carandiru: Realidade de um modelo utópico.....	21
1. 4 O direito ao trabalho na prisão.....	23
1. 5 O trabalho na atualidade.....	28

## IV - SEGUNDO CAPÍTULO

2. Sistema penitenciário brasileiro, encarcerado feminino e a atuação do Assistente Social. ....	34
2. 1 Histórico do encarceramento feminino.....	35
2. 2 Políticas Públicas Penais.....	43
2. 3 Dilemas e desafios do sistema penitenciário no Brasil.....	50
2. 4 O desafio ético – político dos Assistentes Sociais frente aos direitos humanos da população carcerária.....	55

## V - TERCEIRO CAPITULO

3. Análise de dados	
3.1 Perfil das entrevistadas.....	64
3.2 Significado do trabalho na prisão.....	65
3.3 Direito ao trabalho na prisão.....	66
3.4 Conseqüência do modelo Neoliberal nas condições de vida.....	67
3.5 Condições sócio-econômicas.....	69
Considerações Finais.....	71
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>78</b>

## ANEXOS

foi criado para se tornar o modelo do sistema penitenciário para o mundo e acabou por ser o marco da violência e violação dos direitos humanos no mundo.

Para aprofundarmos as situações apresentadas, dividimos o trabalho em três partes:

- ❖ No primeiro capítulo será efetuado um breve histórico sobre a origem da prisão, seu significado e as transformações ocorridas com o neoliberalismo nas últimas décadas no mundo do trabalho;
- ❖ No segundo capítulo será apresentado o contexto do sistema penitenciário brasileiro, com ênfase num breve histórico do encarceramento feminino, bem como os dilemas e desafios do sistema penitenciário e as políticas públicas para as mulheres presas.
- ❖ No terceiro capítulo será realizada a análise de dados com base na pesquisa de campo, na elaboração de uma metodologia para orientar a pesquisa e no material bibliográfico obtido no referencial teórico de autores como: Adorno, Salla, Siqueira, Antunes e Torres que expõem com bastante clareza e aprofundamento sobre o universo prisional, dilemas e desafios. Aliado a isso fundamentamo-nos em Yamamoto, Antunes e Siqueira para abordar sobre como as transformações ocorridas nas últimas décadas na sociedade com o Neoliberalismo tem afetado a classe trabalhadora e sua ligação com a população carcerária.

Essa pesquisa teve como objetivos específicos Identificar na visão das mulheres qual é a importância do trabalho desenvolvido na penitenciária, verificar como é o processo de trabalho realizado pelas mulheres encarceradas e compreender através delas a condição sócio- econômica de seus familiares.

A metodologia utilizada se baseou na pesquisa qualitativa através da entrevista semi estruturada com perguntas fechadas. Os dados obtidos foram coletados no campo de pesquisa na Penitenciária feminina de Sant'Ana.

A hipótese dessa pesquisa considera que a possibilidade de aprender e desenvolver uma atividade para adquirir renda e manter suas condições básicas leva algumas mulheres encarceradas a desenvolver trabalho na penitenciária.

O interesse acadêmico, em estudar esse tema, surgiu desde o segundo ano da faculdade de Serviço Social, na disciplina de Antropologia, quando participamos de um trabalho em grupo no qual escolhemos para pesquisa o egresso, diante desta experiência, aprofundaremos o estudo referente à população carcerária feminina, perante a realidade vivenciada por nós pesquisadoras.

Percebermos que as mulheres presas vivem um cotidiano de carências, não sendo alcançadas pelas políticas públicas, excluídas de direitos e dignidade.



# CAPÍTULO I

"REALIDADE CRUEL"

**“Ainda que percam sua liberdade e que se encontrem sob a custódia do Estado, todos os seres humanos têm direitos fundamentais que não podem ser violados”.**

**Anistia Internacional**

## **1. O universo da prisão na sociedade capitalista: controle social, violência e exclusão social**

Neste primeiro momento será efetuado um breve histórico sobre a origem da prisão<sup>1</sup>, seu significado e as transformações ocorridas com o neoliberalismo<sup>2</sup> nas últimas décadas no mundo do trabalho.

A prisão desde o início tinha como fundamento o trancafiamento do corpo no sentido de reeducar e punir o indivíduo por não seguir as regras sociais estabelecidas.

De acordo com Adorno e Salla (2007), as prisões no Brasil ao longo de sua existência sempre apresentaram superlotações, violências e arbitrariedades, mostrando com isso as condições desumanas com que sempre foram tratados os condenados (as).

### **1.1 A questão social e a criminalidade**

Segundo Siqueira (2001) o neoliberalismo trouxe consigo implicações para a classe trabalhadora no âmbito econômico, político, cultural e social e que tem afetado o mundo do trabalho, a legislação social e trabalhista, constituindo uma sociedade marcada pela desigualdade social. Aqueles que desobedecem as normas sociais ao praticar delito penal podem ter como tratamento, penas de prisão.

---

<sup>1</sup> “Prisão: é a situação de uma pessoa privada de sua liberdade de ir e vir “Guia dos Direitos da Mulher”. Revista Atualizada. 2º Edição Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro; Record, 1996. “O cárcere pode ser definido como muito mais que um aparelho de violência física e moral, visto que seu papel perante a sociedade é outro: é uma instituição com objetivos claros, que transparece idoneidade e organização para a população leiga. No entanto, na realidade, sua finalidade é a punição do infrator através de castigos, com os quais a sociedade é conivente. Daí resulta a longevidade: a prisão é a “válvula de escape” da sociedade, em funções definidas e serve ao gerenciamento da ordem pública”. (Pedroso, 2002, p.205-206)

<sup>2</sup> “O neoliberalismo fundamenta-se em um discurso que privilegia a esfera econômica. Sua principal vítima é o social. O mercado não reconhece sequer direitos sociais já conquistados e, com isso, sacrifica prioritariamente a população”. (SOARES, 2003.p.09)



O espaço do surgimento da questão social<sup>3</sup> e seus desdobramentos estão ligados às relações sociais inseridas na sociedade capitalista em que o lucro é mais importante que a qualidade de vida dos indivíduos. A concentração de riqueza na sociedade tem como consequência o agravamento da questão social e também aumenta a distância existente entre ricos e pobres.

Conforme lamamoto (2005) no contexto da globalização mundial sobre hegemonia do capital financeiro têm-se novos padrões de produzir e gerir trabalho. Com isso ocorre à diminuição da oferta de emprego e o crescimento do desemprego, e nesse quadro tem-se presente o outro lado do desenvolvimento tecnológico, da ciência e da comunicação: o aumento da exclusão social<sup>4</sup>, econômica, política e cultural. Nesse sentido:

*“Cresce o problema central no mundo contemporâneo, sob o domínio do grande capital financeiro em relação ao capital produtivo: o desemprego e a crescente exclusão de contingentes expressivos de trabalhadores da possibilidade de inserção ou re-inserção no mercado de trabalho, que se torna estreito em relação à oferta de força de trabalho disponível. Essa redução do emprego, aliada a retração do Estado em suas responsabilidades públicas no âmbito dos serviços e direitos sociais, faz crescer a pobreza e a miséria, passa a comprometer os direitos sociais e humanos, inclusive o direito à própria vida.” (IAMAMOTO, 2005, p. 87)*

---

<sup>3</sup> Questão Social apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. Questão Social, que sendo desigualdade, é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. (Iamamoto, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade, Trabalho e formação Profissional. 10. Ed. São Paulo, Cortez: 2005).

<sup>4</sup> “Na realidade brasileira, a exclusão é um termo impreciso, que admite vários sentidos, parece haver certo consenso em sua associação à problemática da desigualdade social. Circulando em um cenário onde habitam a pobreza, a miséria, a indigência, outros termos também de contraditória definição empírica, a exclusão se delinearía e se firma como fruto perverso do capitalismo brasileiro. Constitui-se de certa forma como evolução e limite máximo, de um quadro de carências que vêm se acentuando historicamente, carências essas que extrapolam as fronteiras dos bens tidos como materiais e atingem o amplo e complexo campo da privação das condições básicas para o exercício da cidadania”. (SIQUEIRA, 2001, p. 58)

Na sociedade capitalista o trabalho torna-se mais social, e a produção é realizada de forma coletiva, sendo o fruto desse trabalho privado e concentrado nas mãos de uma minoria da sociedade que detém os meios de produção e usufruto da riqueza.

Conforme Siqueira (2001), com isso a apropriação privada e ausência de uma política de distribuição de renda ampliam o número de “desempregados e marginalizados socialmente”. Em nossa sociedade há o agravamento das expressões da questão social, pois o acesso à saúde, à educação, à moradia não é para usufruto de todos.

Outro fator que conseqüentemente gera o agravamento da questão social é que o mercado de trabalho não absorve as pessoas desempregadas que estão em busca de um emprego, e assim essas pessoas não têm condições de manter sua subsistência e de sua família.

Neste sentido o Estado não desenvolve políticas sociais<sup>5</sup> para enfrentar essa realidade, e com isso ocorre o aumento da criminalidade que pode contribuir para o crescimento de cidadãos presos.

De acordo com Siqueira (2001) dentro dessa realidade haverá por um lado o trabalhador sem a garantia dos seus direitos, e de outro a necessidade de sobreviver que não é garantida aos cidadãos, e esses fatores podem contribuir para a formação de uma conduta contrária as regras estabelecidas socialmente.

A exclusão social é construída a partir de um modelo de desenvolvimento econômico e social em que poucos são incluídos e a maioria

---

<sup>5</sup> “Política social é uma expressão tradicionalmente consagrada como referente a ações governamentais dos Estados modernos tendo em vista atender a redução das conseqüências da pobreza em diversas áreas de serviços, como educação, saúde, habitação, previdência etc. Essas ações visam equacionar, em alguns casos, ou minimizar em outros – no âmbito da política geral dos governos -, as questões da equidade social. A política social se constituiu e se desenvolveu no bojo do atendimento a necessidades sociais decorrentes tanto das dinâmicas de expansão quanto das de recessão industrial e urbana”. (GENTILLI, 2006.p.77-78)

deverá ser excluída econômica e socialmente para o funcionamento desse modelo.

Conforme Siqueira (2001) a condição de excluído mostra que o cidadão fica privado de algum serviço necessário para o desenvolvimento da vida humana, seja no âmbito da saúde, da educação, da moradia e outros. Com isso, a não inserção no mundo do trabalho os torna desnecessários, o que possibilita serem eliminados, e que conseqüentemente pode contribuir para levar o trabalhador ao mundo da criminalidade.

Enquanto a classe detentora do capital estabelece as normas de convivência na sociedade conforme seus interesses o Estado torna-se incapaz em suas ações de implementar políticas públicas para atender as necessidades da maior parcela de nossa sociedade. Assim sendo:

*“Não resta qualquer dúvida para nós que a causa das desigualdades sociais encontra-se na estrutura de exploração capitalista, sendo a ideologia da igualdade e da liberdade tentativas de homogeneização dos indivíduos, sem considerar sua classe e condição social. É inegável que a criminalidade e exclusão social caminham juntas. Não que todo excluído econômico vai tornar-se um marginal, mas será um marginalizado com grandes possibilidades de trilhar a vida do crime, violando desta forma, o ordenamento jurídico legal criado pelos setores dominantes da sociedade, não lhe restando outro destino que não seja o confinamento nas prisões.” (SIQUEIRA, 2001: p.62)*

## **1.2 A origem e o significado da prisão: violência e controle social**

Conforme Foucault (2007) a prisão se constituiu fora do aparelho judiciário. No fim do século XVIII e principio do século XIX a justiça penal iniciou seu acesso à humanidade com a abertura da penalidade através de mecanismos de coerção advindos de outros lugares.

Esse momento também representou a “colonização da instituição judiciária”, pois o novo poder de classe desenvolvia mecanismos disciplinares. Na transição entre os dois séculos uma nova legislação instituiu o poder de punir na sociedade exercida de forma igual perante todos os seus membros.

Ainda segundo Foucault (2007) a prisão fundamenta-se como aparelho para transformar os indivíduos, e desde o início do século o encarceramento penal, “recobriu a privação de liberdade e a transformação dos indivíduos”.

De acordo com Siqueira (2001), a sociedade capitalista tem na prisão um mecanismo de controle das massas para garantir sua segurança pessoal e o seu patrimônio, tendo em vista que as leis penais e penas de prisão visam proteger o patrimônio e a vida.

O modelo de sociedade e ordem econômica com os ideais de igualdade e liberdade implementados a partir da Revolução Francesa estão associados ao papel desempenhado pela prisão na sociedade.

Foi com os ideais de liberdade e igualdade que o Brasil adotou em seu regime político o parlamentar representativo, baseado no sistema de direitos em princípios igualitários, entretanto:

*“Verificamos que, por baixo dessa maldisfarçada ‘igualdade’, há vários elementos que constituem verdadeiros micropoderes mantendo a desigualdade, um subsolo de pequenos poderes assegurando a dominação. Essa teia de atuação constitui e sustenta as relações das sociedades de tipo industrial capitalista, que também se caracteriza como ‘sociedade disciplinar’. (Camargo, 1990:132). Para que a burguesia mantivesse a ordem estabelecida, era importante ter um instrumento capaz de proporcionar a disciplina e a ordem, e esse instrumento foi a prisão”. (SIQUEIRA, 2001: 64)*

Conforme Siqueira (2001), dentro de um contexto de desigualdade a prisão passa a “desempenhar muito bem a sua função” com imposição de castigos que podem ocorrer por dias, meses ou anos de reclusão conforme o delito praticado.

A prisão surgiu também como forma de “transformar as pessoas ociosas em população trabalhadora” devido ao crescimento do processo de industrialização e com a necessidade de mão-de-obra.

Na sociedade capitalista as ações da instituição prisão estão ligadas a um conjunto de leis, portarias, decretos, medidas provisórias, estudos científicos e filosóficos com objetivo de garantir a ordem estabelecida pela sociedade através de “dispositivo disciplinar”.

Segundo Siqueira (2001) ao entrar no sistema carcerário os presos (as) passam seus dados, tiram fotos, deixam suas impressões digitais, recebem um número, em determinados lugares tem que cortar os cabelos e não levar para cela seus pertences pessoais. Tem como uniforme a roupa usada e deve manter postura submissa ao andar com as mãos para trás e não encarar os policiais e carcereiros, e assim:

*“O presidiário deve perder a sua auto-imagem, assim como perde alguns dos seus direitos fundamentais, como votar, responsabilizar-se pelos filhos, manter habitualmente relações heterossexuais. Perde a sua privacidade e, na maioria dos presídios, de modo absoluto: está permanentemente exposto aos olhares dos outros, no pátio, no dormitório coletivo, no banheiro sem porta. Deve conviver intimamente com companheiros que não escolheu muitas vezes indesejáveis; as suas visitas são públicas, a sua correspondência toda lida e censurada.” (SIQUEIRA apud CAMARGO, 1991:135)*

Contudo, mesmo diante da perda da sua identidade o preso resiste ao fazer rebeliões, tentativa de fugas e formação de comandos, e assim como os assistentes sociais trabalham com a questão social em suas diversas expressões cotidianas é importante decifrar essas novas mediações:

*“Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resiste e se opõem. É nessa tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situado nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade.” (IAMAMOTO, 2005, p. 28)*

A história do Brasil, conforme Pedroso (2002) é marcada por autoritarismo. Os regimes autoritários privilegiavam a autoridade, poder exercidos por poucos, enquanto que as instituições representativas dessa forma de poder, como no caso a prisão, tornam-se instrumento do Estado, com a finalidade de punir o indivíduo pelo delito cometido ao privá-lo de sua liberdade.

De acordo com Pedroso (2002), no Brasil para a constituição do estado-poder com o objetivo de construir um modelo dominador das tensões sociais, utilizou-se do autoritarismo através de estratégias de ordenação, racionalização e exclusão, sendo que:

*“A institucionalização de mecanismos repressivos sobre as camadas excluídas também é de longa data no Brasil. Prisões arbitrárias, torturas, raptos e maus tratos, descasos e perseguições, ou simplesmente a opressão detectada na prisão, representavam nitidamente o poder sobre a população marginalizada”. (PEDROSO, 2002, p. 43)*

No final do século XIX, segundo Pedroso (2002), surgiu a polícia para os criminosos sociais<sup>6</sup> com o objetivo de manter a ordem e os valores burgueses da sociedade, garantindo e controlando a segurança pública, a propriedade

---

<sup>6</sup> “Entendemos por criminosos sociais a constituição de um universo balizado por uma mentalidade excludente que define quem são os perseguidos. A partir dessa construção mental, que leva em conta padrões comportamentais, utilidade econômica, eficiência política, é que a delimitação das camadas excludentes é edificada. Nesse sentido, podemos concluir que os aspectos para ordenação da sociedade são aspectos concretos que visam a ordem política, a organização perfeita do modelo econômico e, por fim, o estabelecimento de uma linha comportamental que perpassa todos os grupos sociais”. (Pedroso, 2002, p. 39)

privada e o mercado de trabalho. A ação repressiva visava possibilitar aos pobres da sociedade “pouco espaço de trânsito”.

Para Pedroso (2002) o indivíduo ao cometer um delito e ter como pena a restrição de liberdade deixa a condição de cidadão portador de direitos e deveres diante da sociedade para devedor com essa sociedade.

Conforme Siqueira (2001) na sociedade capitalista a prisão atende aos interesses da classe dominante, sendo aceita como necessária para aqueles que lá não estiveram, e aqui fora estão alienados diante da possibilidade de serem livres.

### **1.3 “Carandiru: Realidade de um modelo utópico”<sup>7</sup>**

De acordo com Pedroso (2002), oficialmente registrou-se o funcionamento do Instituto de Regeneração do Carandiru: a Penitenciária de São Paulo em 31 de julho de 1920, sendo destinado à execução de sentenças criminais já julgadas em que o condenado deveria cumprir a pena. O seu construtor foi Francisco de Paulo Ramos de Azevedo arquiteto que tinha como objetivo fazer dessa prisão um modelo a ser seguido pelos homens da justiça.

Em 1927 teve em torno de vinte mil pessoas como visitantes entre eles franceses, japoneses, árabes, norte-americanos. Passou a ser considerado como o grande centro penal do mundo, estando aberto à visitação pública.

O edifício dessa penitenciária comportava 1052 cubículos (celas), divididos em três pavilhões penais com capacidade para 1578 sentenciados. As celas eram todas iguais em dimensões (2,5m por 4.0m).

Conforme Pedroso (2002) para punição e adaptação do indivíduo na penitenciária procurou-se sistematizar a vida do condenado a fim de influenciar sua moral e conduta, sendo que uma das medidas utilizadas era imposição do

---

<sup>7</sup> O subitem “Carandiru: Realidade de um modelo utópico” foi utilizado pela autora Regina Célia Pedroso no livro Os signos da Opressão: história e violência nas prisões brasileiras, São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa oficial do Estado, 2002.

silêncio como hábito a ser seguido pelos presos e que fazia parte do cumprimento da pena, buscando:

*“Enfim, e talvez principalmente, o isolamento do condenado garante que se possa exercer sobre eles, com máximo de intensidade, um poder que não será abalado por nenhuma outra influência; a submissão é a condição primeira da submissão total...”(FOUCAULT, 2007, p.200)*

Segundo Pedroso (2002) em 1928, cinco sentenciados se atiraram do alto das galerias centrais. Diante disso a administração foi obrigada a colocar telas de arames farpados como proteção para acidentes. Mas essa ação não impediu que a situação não ocorresse, pois em muitos jornais notificou-se que na penitenciária houve novo suicídio por enforcamento no cubículo.

A penitenciária do Carandiru em São Paulo estabelecia um rígido estágio de pena em suas dependências. No primeiro momento o sentenciado fazia os mais variados exames médicos, isso possibilitava cumprir o primeiro estágio, que era de absoluto isolamento diurno e noturno, logo após deveria cumprir o isolamento noturno e trabalho em comum durante o dia silenciosamente. No terceiro momento o sentenciado iria trabalhar ao ar livre, fora do estabelecimento, não sendo imposto silêncio obrigatório, podendo fumar e caminhar.

Segundo Pedroso (2002), o Carandiru tinha como porcentagem de reincidência 4% do total de presos<sup>8</sup> e quatro mil contos de arrecadação do trabalho penitenciário.

No século XX, aproximadamente na década de 1930 a penitenciária apresentou graves problemas, segundo o Diretor Acácio Nogueira, como à necessidade de construir sanatório para tuberculosos, pavilhão escolar,

---

<sup>8</sup> Apenas 110 presos de um total de 5500 voltaram a cumprir pena no Carandiru. Matrícula dos sentenciados. Penitenciária do Estado de São Paulo (1920-1944). (PEDROSO, 2002: p.129 apud Arquivo da Penitenciária do Estado de São Paulo)



pavilhão para isolar os portadores de moléstias contagiosas e da necessidade da construção de presídios para mulheres, projetos que estavam no papel.

Os juristas começaram a perceber sobre a necessidade de um saber específico por parte dos agentes penitenciários e carcereiro, de criar um setor feminino, principalmente na penitenciária de São Paulo.

O decreto nº. 12.116 de 11/08/1941 autorizava a criação desse tipo de cárcere estabelecendo sua necessidade no espaço penitenciário em que seriam recolhidas as mulheres condenadas. Elas também seriam obrigadas ao regime do trabalho, nas oficinas de costura e lavanderia.

#### **1.4 O direito ao trabalho na prisão**

Conforme Siqueira (2001), o trabalho<sup>9</sup> na prisão é uma forma de punir e educar o preso para as mais diversas formas de exploração da força de trabalho. Na prisão o trabalho é dividido entre trabalho interno e externo, sendo que o trabalho interno é regulamentado pelos artigos 31, 32, 33, 34, 35 e parágrafos da Lei de Execuções Penais<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Trabalho: “O trabalho mostra-se como momento fundante de realização do ser social, condição para sua existência; é o ponto de partida para a humanização do ser social e o ‘motor decisivo do processo de humanização do homem’. Não foi outro o significado dado por Marx ao enfatizar que: ‘Como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre o homem e a natureza e, portanto, vida humana’”.(ANTUNES, 2005, p.125)

<sup>10</sup> Lei de Execuções Penais: O sistema penitenciário está regulamentado pela Lei de Execuções penais (LEP nº 7.210 de 11/07/1984) que em seu 1º apresenta o objetivo de: efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Em seu artigo 10 está disposta ‘a assistência ao preso e ao internado, como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se esta ao egresso’. Compõem este rol as assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A LEP determina como deve ser executada e cumprida a pena de privação de liberdade e restrição de direitos. Contempla os conceitos tradicionais da justa reparação, satisfação pelo crime que foi cometido, o caráter social preventivo da pena e a idéia de reabilitação. Dotando os agentes públicos de instrumentos para a individualização da execução da pena, aponta deveres, garante direitos, dispõe sobre o trabalho dos reclusos, disciplina e sanções; determina a organização e competência jurisdicional das autoridades; regula a progressão dos regimes as restrições de direito”. (TORRES, 2001, p.79)

De acordo com Campos (1952), o Código Penal brasileiro consagra o princípio do direito ao trabalho nas prisões, sendo de caráter obrigatório e que deverá ser remunerado. Assim no Brasil foi instituído o regime de trabalho obrigatório nas prisões.

Durante séculos o Estado explorou o trabalho nas prisões sem que o preso fosse recompensado. O criminoso era visto como “máquina de produção”, recebia alimentação apenas para produzir e o Estado para não perder essa mão de obra não o libertava nunca, sendo o trabalho exercido sob forma de escravidão.

Segundo Campos (1952), o trabalho do preso era usado para beneficiar o sistema econômico dos países colonizadores e escravocratas, em troca recebiam pão, sendo submetidos à “derramar batedas de suor”. Nas prisões nenhum direito era reconhecido para esses trabalhadores, que eram obrigados a trabalhar mesmo doente. Como o próprio penalista Adolphe Prins nessa época expõe:

*“Muito bem retratou a situação o penalista belga Adolphe Prin, em ‘Science Penale et Droit Positif’, quando disse que a pena é o sofrimento que o Estado inflige aquele que violou as leis penais. A finalidade do preso era a mesma da besta de carga. Somente a partir do século XVIII, a pena carcerária começou a fazer parte do sistema punitivo dos povos civilizados.” (CAMPOS, 1952, p.41)*

Anteriormente o regime de trabalho estabelecido era trabalhar nas galerias no fundo das minas. Nesse período a condenação considerada pior era aquela que mandava o preso para as trevas até o fim da vida, porque nas profundidades das minas não havia a luz do dia.

A partir do século XVI as prisões passaram a ser utilizadas como lugares para cumprimento das penas. Iniciou-se o movimento com objetivo de tornar o trabalho “a alavanca do sistema penitenciário”, o que obteve êxito em definitivo apenas no século XVIII.

Conforme Campos (1952), o trabalho passou a ser visto como meio de cura e com isso o direito social permeou as prisões visando atingir o preso. O trabalho penitenciário passa a ser racionalizado tendo como base identificar a origem do preso, sendo que o homem que for do campo irá trabalhar na atividade rural e o homem da cidade ficará em penitenciárias industriais, mas para começar a trabalhar ambos eram obrigados a fazer exames “fisiopsíquicos”.

No século XX pretende-se humanizar a pena, sendo imprescindível a remuneração do preso de forma digna com objetivo de criar estímulo para produzir e também prepará-lo para o seu futuro e ajudar a família enquanto está na prisão. A idéia é de que com essas condições garantidas o preso possa perceber que o Estado vai ampará-lo e com isso possa acreditar na “sua reabilitação plena”.

De acordo com Campos (1952) a recuperação do preso pelo trabalho é complexa, mas necessita de resolução. O trabalho nas prisões deveria ser um meio de educação e valorização social do ser, deixando assim de ser utilizado pelo Estado como propriedade e instrumento.

O Código Penal estabelecia como obrigatório o trabalho e sua remuneração nas prisões, nessa época Campos (1952) questionava como que o preso seria recompensado, pois o Estatuto Penal não especificava a forma de pagamento e que apesar de prescrita a remuneração, não havia entre o preso e a Direção do presídio um contrato de trabalho estabelecido, sendo que o mesmo produzia de acordo com sua pena de forma espontânea e obrigatória.

De acordo com Siqueira (2001) no Brasil com a Lei Execuções Penais (LEP), o trabalho encarcerado<sup>11</sup> deverá ser organizado de maneira que o preso ao trabalhar fora da prisão tenha garantia dos direitos, conforme:

---

<sup>11</sup> No contexto atual o trabalho encarcerado pode ser definido como toda e qualquer atividade remunerada realizada pela população prisional.... Porém nos dias de hoje, todo trabalho contratado dos presos é remunerado, cuja remuneração, mesmo que de forma irrisória, é garantida por instrumentos internacionais”. (MOKI 2005 , p.49)

*“O trabalho do condenado, como dever social e condição da dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva. Aplicam-se a organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas á segurança e à higiene. O trabalho do preso não está sujeito ao Regime da Consolidação das leis do Trabalho. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo. O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: (a) indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; (b) a assistência á família; (c) pequenas despesas pessoais; (d) ao ressarcimento ao Estado das despesas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista anteriormente. (SIQUEIRA apud Lei de Execuções Penais, 1996, p.32-3)”*

Conforme Moki (2005), no Estado de São Paulo, durante o ano de 2000 havia 32.785 presos trabalhando de um total de 57.207 da população prisional. O governo do Estado de São Paulo possui um órgão vinculado á Secretaria da Administração Penitenciária, a Fundação de Amparo ao Trabalhador<sup>12</sup>.

*“A FUNAP é responsável por uma parte dos contratos fechados com os empresários. Os presídios também podem fazer acordos diretamente com as indústrias. Cabe a FUNAP fazer o repasse do dinheiro para o preso – 75% de sua remuneração mensal. Os outros 25% são utilizados para pagar os presidiários que prestam serviços ao sistema penitenciário, segundo informa Bezerra são vitimas de concorrência desleal”. (FOLHA DE SÃO PAULO. “Indústria disputa trabalho barato de preso. São Paulo, 19/02/2006, Dinheiro - B5).*

---

<sup>12</sup> Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso: Quando em 1976 o saudoso Profº Dr. Manoel Pedro Pimentel então Secretário da justiça do estado de São Paulo, criou a Fundação de Amparo ao trabalhador preso a Funap, imaginou uma instituição que pudesse auxiliar o sistema penitenciário com o objetivo de contribuir para a reabilitação social do homem preso, através da melhoria de suas condições de vida nos presídios”. (Rusche,1995:pg. 07)

A FUNAP tem oficinas dentro das Penitenciárias, em que presos e presas produzem móveis para escritório, produção e mobiliário escolar, confecção de uniformes de presos e agentes penitenciários.

De acordo com Moki (2005) o trabalho carcerário feminino é o mesmo que o realizado pelos homens nos presídios masculinos. As oficinas de mulheres são constituídas por atividades repetitivas e manuais e que não exige conhecimento técnico e intelectual. A diferença entre o trabalho carcerário feminino e masculino é sua utilização.

No caso das mulheres como a maioria possui filhos, a remuneração fica para os filhos que muitas vezes são cuidados pela avó materna. Já com os homens essa preocupação não é urgente, pois aqueles que têm filhos geralmente a sua guarda estão com as mães.

No aspecto das oficinas o trabalho tanto dos homens como das mulheres são parecidos, exercendo atividade na linha de montagem de produtos.

Entretanto é importante destacar que em 2004, só 28% dos presos têm ocupação dentro ou fora de penitenciárias, e após sair da cadeia, 70% não conseguem emprego e voltam a cometer crimes, conforme dados:

*“Dos 130 mil detentos do estado de São Paulo, somente em 37 mil (28,46%) conseguem uma vaga para trabalhar dentro das penitenciárias ou foram, quando cumprem regime semi-aberto. O restante passa o tempo na ociosidade”. (DIÁRIO DE SÃO PAULO. Dos 130 mil detentos do estado de São Paulo, apenas 37 mil trabalham. São Paulo, 22/11/2004. Ócio na Cadeia; A-3).*

Já no ano de 2006, essa realidade não apresentou modificações positivas acerca da oferta de vagas para população carcerária, segundo a pesquisa:

*“A quantidade de detentos que trabalham ou estudam no sistema prisional paulista tem caído nos últimos anos, mostram estatísticas da SAP (Secretaria da Administração Penitenciária). A queda é constatada tanto proporcionalmente ao total de presos como em números absolutos. Na contramão o número de encarcerados em São Paulo subiu 130% em dez anos, período em que a população do Estado cresceu 18%”. (AGORA. “Presídios lotam, e ensino e trabalho caem”. São Paulo, 25/09/2006, Vigilante Segurança; A-5)*

### **1.5 O Trabalho na atualidade**

Para melhor compreensão do significado do trabalho na prisão, de suas conseqüências e resultados na vida dos presos (as) torna-se importante conhecer as transformações ocorridas nas últimas décadas no Brasil com o Neoliberalismo e suas implicações na vida da classe trabalhadora.

Conforme Antunes (2006) as transformações ocorridas no Brasil com o neoliberalismo foram profundas, principalmente na década de 1990. Como conseqüência da reestruturação produtiva<sup>13</sup> essas mudanças envolveram desde as desregulamentações no mundo do trabalho até a organização sociotécnica da produção.

De acordo com Antunes (2006) o processo de reestruturação produtiva do capital trouxe mudanças significativas no capitalismo recente do Brasil. Ao longo do século XX o capitalismo brasileiro vivenciou um verdadeiro processo de acumulação industrial. Durante a década de 1980 ocorreram os primeiros passos para o processo de reestruturação produtiva, sendo que no início as empresas aderiram de forma seletiva e limitada aos novos padrões organizacionais e tecnológicos no trabalho.

---

<sup>13</sup>Reestruturação produtiva: “A crise estrutural ocorrida nas últimas décadas, em especial no início dos anos 1970 apresentou ao capitalismo um quadro crítico. Assim a crise estrutural fez com que, entre tantas outras conseqüências, fosse implementado um amplo processo de reestruturação produtiva do capital, com vistas à recuperação do seu ciclo reprodutivo, afetando fortemente o mundo do trabalho. Embora a crise estrutural do capital tivesse determinações mais profundas, a resposta capitalista a essa crise procurou enfrentá-la tão somente em sua superfície, isto é reestruturá-la sem transformar os pilares essenciais do modo de produção capitalista”. (ANTUNES, 1999, p. 35-36)

Nos primeiros anos da década de 1980 com a reestruturação produtiva reduziu-se a força de trabalho para diminuir os custos nos setores automobilísticos, no ramo têxtil e bancário entre outros.

Foi a partir dos anos 1990 que desenvolveu intensamente no Brasil a reestruturação produtiva do capital, processo que se efetivou de forma diferenciada. No capitalismo brasileiro atual ocorre a redução da força de trabalho e novas formas de controle social do trabalho. Presencia-se a desregulamentação dos direitos sociais, a terceirização e novas formas de gestão do trabalho.

Se nos anos 1980 esse processo ocorreu de forma seletiva e limitada, foi a partir da década de 1990 inicialmente no governo Fernando Collor e depois com Fernando Henrique Cardoso (FHC) que acelerou o seu desenvolvimento.

Segundo Antunes (2006) com a terceirização da produção tem-se a degradação dos direitos sociais do trabalho, direitos conquistados e hoje distantes da legislação trabalhista, e o universo do trabalho tem sido fortemente penalizado. As formas da reestruturação produtiva têm sido diferenciadas, mas apresenta como característica marcante a tendência a desregulamentação e a precarização<sup>14</sup> da força de trabalho “gerando uma massa de trabalhadores que passam da condição de assalariados com carteira assinada para a de trabalhadores sem carteira assinada”, e conforme aponta os dados estatísticos:

---

<sup>14</sup> Precarização: “... A precariedade é um processo geral, um processo que condiciona a existência de toda a força de trabalho pós-fordista. O processo de precarização do trabalho, essa experiência de incerteza comum no trabalho vivo pós-fordista, foi estabelecido por etapas, mudanças, passagens cruciais. Primeiramente as etapas de intervenções legislativas que vêm provocando, pouco a pouco, o fracasso da edificação de todas as garantias conquistadas pelo trabalhador fordista e vem introduzindo, de fato, a possibilidade de fazer uso da força de trabalho em um regime de flexibilização”. (ANTUNES, 2006, (org) APUD TIDDI, 2002, P.25)

*“Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), hoje mais de um bilhão de homens e mulheres que trabalham estão ou precarizados, subempregados, - os trabalhadores que o capital usa como se fosse uma seringa descartável-, ou encontram-se desempregados. A forma humana de trabalho é descartada com a mesma tranqüilidade com se descarta uma seringa. Assim faz o capital e uma massa enorme de trabalhadores e trabalhadoras que já são parte do desemprego estrutural, são parte do monumental exército industrial de reserva que se expande em toda a parte. Essa tendência tem se acentuado, em função da vigência do caráter destrutivo da lógica do capital, muito mais visível nesses últimos 20, 30 anos. Isso, porque por um, lado deu-se a expansão nefasta do ideário e da pragmática neoliberal, e de outro pelo chão social conformado pela nova configuração do capitalismo, que tem sido denominada fase da reestruturação produtiva do capital, onde o toytismo e outros experimentos da desregulamentação, da flexibilização etc, tem marcado o mundo capitalista, mais intensamente após a crise estrutural iniciada nos anos 70”.*  
(ANTUNES, 1999, p.200)

Conforme Antunes (2006) se nos anos 1980 era pouco o número de empresas terceirizadas, na década de 1990 esse número aumentou significativamente para atender trabalhadores temporários sem vínculo empregatício. Todas essas mudanças no mundo do trabalho é consequência do processo de reestruturação produtiva do capital, em que as empresas através da flexibilização e terceirização buscam aumentar sua competitividade.

Assim presenciamos a época da informalização do trabalho com aumento de terceirizados, subcontratados, flexibilizados, trabalhadores em tempo parcial e teletrabalhadores.

Mas se conforme Siqueira (2001) é através do trabalho que o homem mantém sua sobrevivência e de sua família, é também por meio da produção e reprodução da sua existência que ocorre a realização do ser social, e que na atualidade o trabalhador estranha o próprio trabalho, pois:



*“Dentro dessa perspectiva, o trabalho é visto como algo inerente ao ser social tem um caráter universal e histórico e deixa de existir ativamente quando o ser social também não existir mais. Vale ressaltar que o trabalho deveria ser algo que trouxesse prazer e alegria ao ser humano, mas a sociedade capitalista conseguiu transformá-lo em mercadoria, estabelecendo um valor para sua compra, tornando a venda da sua força de trabalho o único meio de a classe trabalhadora sobreviver. O trabalhador, assim estranha o trabalho, não se percebendo enquanto sujeito realizador e parte integrante do trabalho. Esse estranhamento do trabalhador não se resume somente à sua atividade, mas se estende ao próprio produto do trabalho, ou seja, a mercadoria produzida, não é por ele reconhecida como fruto do seu trabalho. É compreensível que o estranhamento do trabalhador em relação ao seu trabalho, e conseqüentemente ao produto dele deixou o trabalhador na condição de um mero vendedor de sua força de trabalho, na tentativa de satisfazer às suas necessidades. Se não conseguir isso com uma atividade honesta, irá fazê-lo da maneira que lhe for reservada, mesmo que ilicitamente.” (SIQUEIRA, 2001,p.67)*

Se fora do universo prisional presenciarmos a época da informalização do trabalho e do estranhamento do trabalhador ao seu próprio trabalho, ocorre que dentro da prisão mesmo o trabalho sendo um direito do preso (a) prescrito na Lei de Execuções Penais, ele não é oferecido a todos e muitas vezes têm como critério o bom comportamento no cárcere, assim:

*“Vale ainda ressaltar que o trabalho dentro da prisão, um direito do preso, deveria ter funções que extrapolassem o trato penal do condenado e a disciplina do cárcere. Mereceria ser aliado a uma política de assistência, na qual o condenado pudesse vislumbrar a possibilidade de se ver reintegrado à sociedade, tendo o trabalho como instrumento capaz de despertar a sua capacidade criativa e sua força transformadora da natureza.” (SIQUEIRA, 2001, p.69)*

Apesar de existir no Brasil um instrumento legal de ordenamento jurídico que garanta o direito ao trabalho nas prisões, contraditoriamente na prática tem-se a violação do direito ao trabalho nas prisões ao condenado (a) em cumprimento de regime fechado ou semi-aberto de liberdade.

Diante do exposto, no próximo capítulo para melhor compreensão a respeito do tema dessa pesquisa será abordado com maior profundidade sobre o sistema penitenciário brasileiro, bem como breve histórico do encarceramento feminino, dilemas e desafios do sistema carcerário.





## CAPÍTULO II

**“Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não pode ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos”.**

**Nelson Mandela – Long Walk to Freedom, Little Brown, Londres, 1994.**



## **2. Sistema penitenciário brasileiro, encarceramento feminino e a atuação do Assistente Social**

Neste segundo momento será apresentado o contexto do sistema penitenciário brasileiro, com ênfase num breve histórico do encarceramento feminino, bem como os dilemas e desafios do sistema penitenciário e as políticas públicas para as mulheres encarceradas.

A população carcerária está inserida em um espaço de dominação e poder, vivendo um cotidiano marcado pela violação dos direitos sociais, com uso abusivo da violência e arbitrariedade, fruto das heranças históricas de nosso país.

Apesar de o trabalho carcerário ser garantido pelo artigo 31º da Lei de Execuções Penais ocorre que não é oferecida a todos os presos (as) a oportunidade de trabalhar, e com isso perdem a possibilidade de conseguir a remição<sup>15</sup> da pena, ou mesmo receber remuneração para sustentar a si ou sua família.

Diante disso, há o profissional do Serviço Social que enfrenta o desafio de lutar pela efetivação dos direitos sociais da população carcerária, dentro de um contexto neoliberal, em que vivenciamos no dia-a-dia o aumento das desigualdades sociais e da pobreza.

---

<sup>15</sup> Remição da pena: “Artigo 126. 1 O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena; 2. A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita a razão de 1(um) dia de pena por 3(três) dias de trabalho”. (LEI nº 7.210, de 11 de julho de 1984, D.O. U de 13.7.1984)

## 2.1 Histórico do encarceramento feminino<sup>16</sup>

Com o objetivo de compreender a precária situação em que se encontram as mulheres encarceradas, o texto abaixo apresentará breve histórico do encarceramento feminino e a situação vivenciada pelas presas no sistema prisional:

*“Segundo o Terceiro Relatório de Direitos Humanos<sup>17</sup>, de 2002 para 2005, a taxa de encarceramento no país aumentou de 178,3 presos por 100 mil habitantes para 198,3 (+9,2%), sendo registrados aumentos de 33,9% na região norte, 29,8% no Centro Oeste, 24,8% no Sul e 23,1 % no Nordeste. No sudeste no mesmo período, houve uma redução de 5,4% da taxa de encarceramento, apesar de aumentos de 21,7% no Espírito Santo e 22,0% no Rio de Janeiro. São Paulo e Minas registram reduções na taxa de presos por 100 mil habitantes de 3,3% e 60,3%, respectivamente, mas Minas deixou de informar o número de presos sob custódia da polícia em 2005.” (RELATORIO FINAL GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL, 2008, p. 25)*

Segue tabela (1) dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) dos anos de 2000, 2001, 2002, 2005 e 2006 com a evolução do número de mulheres encarceradas no sistema prisional.

---

<sup>16</sup> O texto ora descrito é citado tendo como referência o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) criado pelo decreto Presidencial s/nº de 25 de maio de 2007, com a finalidade de ‘elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino’ e foi composto pelos seguintes órgãos do governo Federal: Secretaria Especial de Políticas para mulheres da presidência da República, Departamento penitenciário nacional, do Ministério da Justiça, Secretaria especial de promoção da Igualdade racial, Secretaria especial dos direitos humanos, ambos da presidência da república, ministério do trabalho e emprego, ministério da saúde, ministério da educação, ministério do desenvolvimento social e combate á fome e outros cujo membros foram designados pela portaria da SPM/PR nº 24 de 14 de junho de 2007. (Relatório Final Grupo de Trabalho Interministerial, 2008)

<sup>17</sup> O Terceiro Relatório a que o texto se refere é baseado no Relatório Nacional de Direitos Humanos, 2006 – Núcleo de Violência da USP (NEV/USP e Comissão Teotônio Vilela).

**Tabela 1**

Sistema Prisional - Brasil 2000 a 2006									
ANO	Homens	Vagas	Déficit	Mulheres	Vagas	Déficit	Total população	Totais Vagas	Total Déficit
2000	169.379	130.365	39.014	5.601	5.345	256	174.980	135.710	39.270
2001	165.679	135.734	29.945	5.687	5.563	124	171.366	141.297	30.069
2002	175.122	151.370	23.752	5.897	5.062	835	181.019	156.432	24.587
2005	276.577	198.723	77.854	12.469	7.836	4.633	289.046	206.559	82.487
2006	294.728	180.969	113.759	14.058	9.825	4.233	308.786	190.794	117.992

De acordo com a tabela 1 verifica-se que a taxa de encarceramento feminino referente a 2000 aumentou enquanto que a dos homens foi menor com 53,36%%. 2006 é correspondente a 135,37%.

**Tabela 2**

ANO	Vagas	Totais Vagas	(%) Vagas para as mulheres
2000	5.345	135.710	3,94
2001	5.563	141.297	3,94
2002	5.062	156.432	3,24
2005	7.836	206.559	3,79
2006	9.825	190.794	5,15

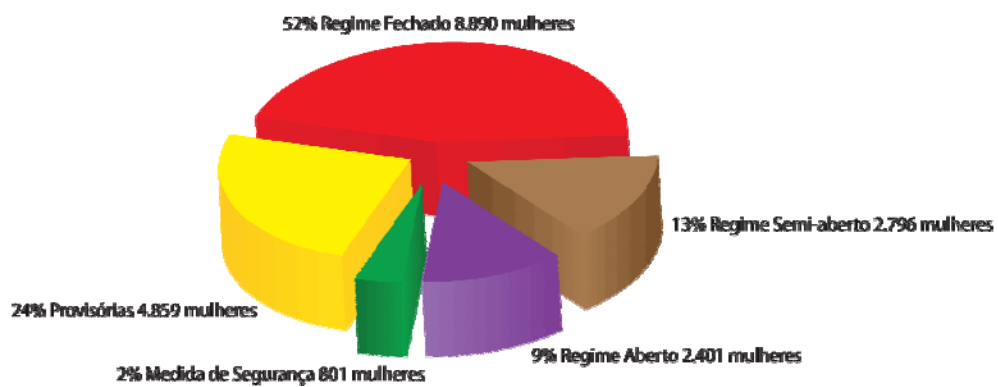
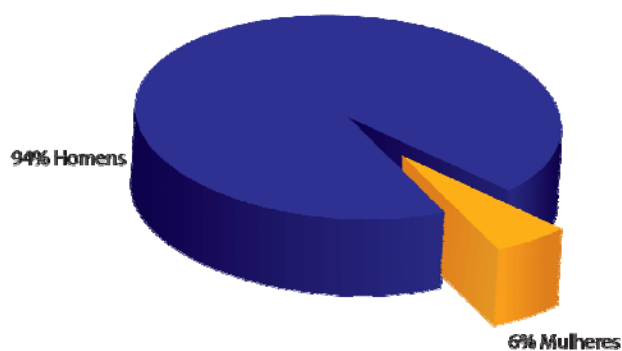
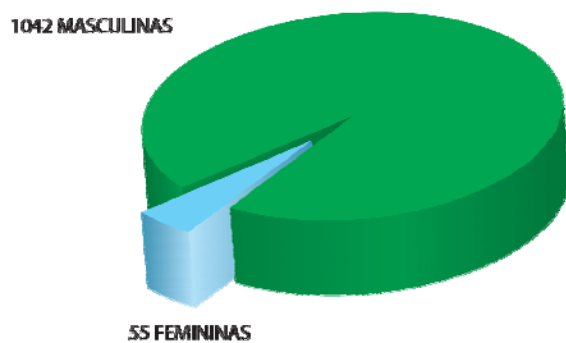
Já referente aos anos de 2000, 2001, 2002, 2005 e 2006 conforme tabela (2) acima apresentada percebe-se que é menor o número de vagas oferecido para as mulheres encarceradas em todo o país.

De acordo com a tabela abaixo percebe-se que no sistema penitenciário houve aumento do número de mulheres encarceradas.

Como os dados apresentados pelo Depen dos anos de 2003 e 2004 não mencionam o número de vagas existentes no sistema prisional para homens e mulheres tornam-se inviável a realização de calculo.

De acordo com o Relatório Final os dados abaixo foram consolidados pelo Ministério da Justiça através do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e sendo disponibilizado pelo site [www.mj.gov.br/depen](http://www.mj.gov.br/depen).

Os dados descritos abaixo têm como base as informações prestadas pelos Estados e mostram variações o que aponta para índices de inconsistência.



Apesar dos dados abaixo apontarem um percentual pequeno da população carcerária no Brasil, 25% das mulheres estão cumprindo pena em lugar inadequado, e sendo que 13% dos homens também encontram nessa situação, o que mostra a necessidade da garantia de dignidade no tratamento penal.

Do total da população encarcerada no Brasil:

25% das mulheres estão presa no sistema de policia.  
No universo masculino este percentual cai para 13%

A falta “quase absoluta” de dados nacionais oficiais sobre as mulheres encarceradas referente ao perfil da mulher presa dificulta a definição de um perfil nacional.

Há um percentual significativo de filhos sob a tutela de avós maternas, quando a mulher é presa, apontando que a criação dos filhos das presas torna-se responsabilidade da sua família, do que sobre a dos companheiros. “As mulheres são mais abandonadas do que os homens” quando há encarceramento, e poucas recebem visitas dos companheiros, contrariamente aos homens que recebem visitas regularmente. E um número significativo de mulheres não recebe qualquer tipo de visita. Com relação ao trabalho as presas enviam suas remunerações à família.

*“A mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afrodescendente e na maioria dos casos, condenada por envolvimento com tráfico de drogas (ou entorpecentes). Ela apresenta um vínculo tão forte com a família que prefere permanecer em uma cadeia pública, insalubre, superlotada e inabitável, mas com chance de receber a visita de sua família e filhos, a ir para uma penitenciária distante, onde poderia eventualmente ter acesso à remição da pena por trabalho ou estudo, e a cursos de profissionalização, além de encontrar melhores condições de habitabilidade.” (Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil, 2007, pg. 15)*

Conforme Censo Penitenciário realizado em 2002 em São Paulo e Rio de Janeiro pela Superintendência da Saúde e Secretaria de Estado da



Administração Penitenciária foram observados que as presas desses estados compõem 46% do total de presas do país.

Segundo Relatório (2007), o perfil da mulher presa é significativamente diferente do homem preso, pois:

*“De acordo com Censo Penitenciário de São Paulo, 54% das mulheres presas se declaram solteiras e 12% separadas, divorciadas ou desquitadas, enquanto 56% dos homens se declaram casados ou com companheira. O estudo da Superintendência de Saúde e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro demonstrou que a grande maioria dos presos (87% entre as mulheres e 86,4% entre os homens) se declarou solteira... A mulher presa apresenta uma grande preocupação em relação aos parentes, vizinhas ou instituições que estão criando seus filhos. A perda do vínculo com a família é uma constante preocupação da mulher presa. Cerca de 47% delas não recebem visitas ou as recebe menos de uma vez por mês”. (Relatório sobre as mulheres encarceradas no Brasil, 2007. pg.16)*

De acordo com o Depen a maioria das mulheres presas são primárias (72%), enquanto que os homens 44% declaram reincidentes.

O ordenamento jurídico no Brasil dispõe de condições adequadas para cumprimento da pena de privação de liberdade nas prisões, contudo o país não tem garantido esse direito.

Fato que se agrava ao observarmos as instituições prisionais para as mulheres. Percebe-se descaso nas estruturas arquitetônicas e nos equipamentos internos devido à inexistência de unidades prisionais construídas para a população feminina e pela utilização de cadeias públicas e delegacias de polícia que apesar de ser destinada a detenção com caráter provisório passam a ser utilizadas por longo período para cumprimento de penas longas.

Quando se observa a construção de unidades prisionais para a população masculina em delegacia e cadeias públicas ocorre à discriminação na questão de gênero.

*“A histórica e sistemática priorização no atendimento aos homens encarcerados, somada á diferenciação discriminatória de políticas públicas que não tem apresentado a garantia de isonomia de tratamento entre a população carcerária, acentua as condições de degradação e fomentam o contexto de outras novas e graves violações sofridas pelas mulheres presas. “ (Relatório sobre as mulheres encarceradas no Brasil, 2007, pg.19)*

Quase todas as penitenciárias femininas existentes estão localizadas em prédios reformados ou eram penitenciarias masculinas, cadeias públicas ou prédios públicos em condição de desativação.

Com base no relatório (2007) serão expostos a seguir alguns exemplos que demonstram as informações dadas acima:

- Estado do Espírito Santo: estrutura arquitetônica da Penitenciária Feminina (Tucum) tem as mesmas instalações do manicômio judiciário adaptado em março de 1996 para receber as mulheres presas;
- Estado do Pará: conforme dados da Pastoral Carcerária a penitenciária é um antigo Centro de Reeducação de menores mantendo as mesmas instalações e estruturas arquitetônicas;
- Estado Distrito Federal: a penitenciária feminina funciona em um antigo Centro para menores infratores que em 1997 passou por uma adaptação para receber as mulheres;
- Estado de São Paulo: em São Paulo que tem 41% da população feminina encarcerada do país, a antiga penitenciária do Estado inicialmente construída para os homens foi desativada e “reformada” em dezembro de 2005 e inaugurada como Penitenciária Feminina de Sant’ana. A reforma além de não

abranger especificidades femininas também não está de acordo com as propostas de ressocialização e reeducação prevista à pena de privação de liberdade.

Para banho de sol e convivência os espaços existentes são os pátios em cada um dos pavilhões, espaço sem cobertura com chão de cimento batido, sem quadra, sem banho. Atualmente já existem 2.700 mulheres nessa unidade prisional.

De acordo com o Relatório (2007) a maioria das mulheres encarceradas não recebe do Estado os produtos de higiene e asseio, ficando sobre a responsabilidade da família da presa manter esses produtos, e a maioria das cadeias não disponibiliza absorventes íntimos. “Há notícias de que aquelas que não têm família ou amigas que possam ceder o produto passam todo o mês acumulando miolo de pão” para utilizar como absorvente.

Segundo o Relatório (2007), nos últimos anos com a perda do ideal proposto pela prisão com objetivo de ressocializar o indivíduo tem-se a ausência de medidas ressocializadoras no sistema penitenciário. A instituição prisão baseada no ato de punir e também de “produzir um indivíduo apto ao convívio social” através da oferta de trabalho e educação, encontra dificuldades para se consolidar.

Conforme Relatório (2007) as pesquisas realizadas<sup>18</sup> apontam a escassez desses recursos para as mulheres presas no acesso à educação, cursos profissionalizantes, ao trabalho e a reabilitação nas unidades prisionais brasileiras.

O acesso ao trabalho além de não ser garantido a todas também se mostra inadequado, conforme:

---

<sup>18</sup> Cfr. Pesquisa: Dados nacionais unidades prisionais femininas, Pastoral Carcerária 2006/2007.

*Foi informado que há disponibilidade de trabalho para as presas, a qual, entretanto, não foi identificada quanto a sua natureza, nas seguintes unidades: Penitenciária Feminina do Distrito Federal, Penitenciária Talavera Bruce no Rio de Janeiro – na qual há impossibilidade de trabalho limitada a 151 de tentas, apesar da população ser de 310 mulheres; Penitenciária Feminina Madre Pelletier no estado do Rio Grande do Sul, Conjunto Penal Feminino no estado da Bahia – no qual não é oferecido a todas as detentas; e o Complexo penitenciário no Estado do Amazonas onde há possibilidade de trabalho somente para as condenadas. Nas penitenciárias de Franco da Rocha e Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, as quais foram adaptadas de cadeias públicas masculinas, havia espaço insuficiente para as mulheres trabalharem. No presídio Nelson Hungria no Rio de Janeiro, unidade que tem capacidade para 500 detentas, não há qualquer atividade laboral à disposição das mesmas. (Relatório sobre as mulheres encarceradas no Brasil, 2007 pg. 50)*

No estado de São Paulo que abriga 45% da população prisional do Brasil, conforme pesquisa sobre a utilização da renda adquirida no trabalho na prisão, as presas informaram que 59% do valor destina-se a gastos pessoais e 58% ao apoio à família. Já no caso dos homens 73% declararam que usa para si próprio e 34% que ajudavam as famílias.

Como prescrito pela LEP a atividade laboral é uma medida ressocializadora, entretanto está sendo utilizada de forma inadequada:

*“Há denúncias dos sindicatos de trabalhadores quanto à competição desleal praticada pela mão de obra prisional: as pessoas presas que prestam serviços as empresas não tem qualquer vínculo empregatício e a sua remuneração consiste em um salário mínimo mensal, sem respeitar os pisos salariais das categorias. De fato, o principal atrativo para as empresas que contratam trabalhadores nas prisões é o baixo custo, especialmente em razão do não pagamento dos direitos trabalhistas (fundo de garantia por tempo de serviço, 13º salário, férias remuneradas, etc). No entanto os trabalhadores ao sair da prisão, não são aproveitados pelas empresas que os contratam durante o cumprimento da pena, confirmando o estigma a que as pessoas egressas do sistema prisional estão sujeitas”. (Relatório sobre as mulheres encarceradas no Brasil, 2007, pg.51)*

## **2.2 Políticas Públicas Penais**

De acordo com Salla apud Oliveira (1978, p.28) o estado de São Paulo no final do ano de 1976 tinha uma população encarcerada de 17.192 presos, sendo que 9.392 desses presos encontravam-se na rede da Secretaria da Justiça e 7.800 nas cadeias públicas.

Conforme Salla (2007) dez anos depois o sistema penitenciário vivenciou tensões expressa em rebeliões e tentativas de fugas, em que o poder público veio a intervir de forma violenta, fato este em consequência do aumento de 40% da população encarcerada em São Paulo na década de 1980, sendo que essa violência é fruto de um sistema penitenciário que tem como origem o autoritarismo e tentativas de formar novo padrão de funcionamento desse sistema.

Apesar da profunda reorganização na estrutura do sistema penitenciário realizada pelo Secretário de Justiça Manoel Pedro Pimentel em 1979 com a criação da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo (COESP) através do Decreto nº 13.142, enquanto que abrigava a minoria da população encarcerada, de outro lado a maioria dos presos encontrava-se em delegacias e cadeias públicas que não possuía adequadas condições de segurança.

Nesse mesmo período a Casa de Detenção de São Paulo pertencente a rede de presídios da COESP comportava uma grande parcela dos presos do sistema policial. A Casa de Detenção teve como função abrigar os presos do sistema de segurança pública, diminuindo as tensões nas delegacias e cadeias públicas.

No ano de 1983 quando o governo Franco Montoro assumiu, o quadro no sistema penitenciário era praticamente igual ao da época do surgimento da COESP em 1979, sendo a Casa de Detenção responsável por 60% de um total de cerca de 10 mil presos.

Segundo Salla (2007), no período de Montoro e do seu secretário de Justiça José Carlos Dias, ambos tentaram implementar uma nova política de humanização<sup>19</sup> dos presídios, tendo em vista dar transparência ao sistema e acabar com a violência e tortura fruto do regime militar.

O Secretário José Carlos durante o período que esteve na Secretaria de Justiça buscou aumentar o número de vagas no sistema, “fomentar comissões de solidariedade, constituídas e eleitas por presos para um diálogo mais direto entre os juízes e a Administração da Secretaria”, e também colocar fim à censura na correspondência dos presos, organizarem as visitas conjugais e fornecer assistência judiciária.

Contudo, a implementação de políticas de humanização não foi uma proposta de fácil aceitação, tendo em vista que vivenciava-se um momento de abertura política, o que trouxe reações contrárias dentro e fora do sistema penitenciário.

Reações contrárias advindas de vários segmentos conservadores da sociedade com oposição política as tentativas do governo Montoro que tinha como intenção mudança das políticas de segurança públicas. De outro lado, houve oposição e reação às novas diretrizes políticas administrativas para as prisões.

Ocorreram várias rebeliões: em 20/03/1985 na Casa de Detenção de São Paulo; em 06/06/1986 na Penitenciária de Araraquara e entre os dias 15 e 16 de setembro de 1986 em Presidente Venceslau, rebeliões importantes quando José Carlos havia sido substituído por Eduardo MuiLaert na Secretaria da Justiça.

---

<sup>19</sup> Política de humanização dos presídios: “A chamada política de humanização dos presídios buscou dar transparência ao sistema e eliminar as práticas rotineiras de arbítrio, violência e tortura que se ocultavam sob a vigência do silêncio imposto pelo regime militar. Nesse sentido buscou estabelecer novas práticas de gestão dos presídios por meio da criação de mecanismos de diálogo entre dirigentes e presos, da renovação dos quadros técnicos que atuavam no interior das penitenciárias, da reorganização dos serviços no sentido de contemplar uma política de reintegração dos presos na sociedade e de respeito aos direitos humanos”. (SALLA, 2007, p.75)

Acontecimentos estes como resultado das políticas existentes no decorrer das duas décadas tratadas acima. Importante ressaltar que quando Maluf ainda era governador em 19 de março de 1982 houve uma rebelião na Casa de Detenção de São Paulo com tentativa de fuga dos presos.

Trouxe como consequência 16 mortes, sendo 13 dos presos e 3 funcionários tomados como reféns. Não houve muita disposição para negociação e com isso por parte dos policiais militares uso abusivo de violência e tiroteio de fora para dentro do presídio.

Segundo Salla (2007) ao final do governo Montoro a política de humanização dos presídios chegou ao fim totalmente desgastado. Entretanto Montoro deixou na consciência social a importância da luta pelos direitos, expressas nas resistências das intervenções desastrosas da polícia, da violência ocorrida no sistema prisional demonstradas pelas constantes denúncias de prática de tortura e arbitrariedade.

Em 29/07/1987 na Penitenciária de São Paulo com 1.200 encarcerados, houve uma rebelião, época do governo Orestes Quércia que conteve a rebelião por meio de uma violenta ação da polícia militar. O grupo que comandava a rebelião queria fugir do presídio, e os presos tinham duas armas de fogo e fizeram vários reféns entre presos e funcionários. A entrada da polícia militar e sua ação provocou 29 mortes.

Entre 1987 a 1990 (no governo Orestes Quércia) e entre 1991-1994 (governo Luiz Antonio Fleury) apresentaram retrocesso na conquista dos direitos humanos nas instituições policiais e prisionais expressas no Massacre do Carandiru, em 1992 através da atuação de policiais civis e militares no uso abusivo da violência e arbitrariedade.

No período da gestão do governo Quércia as principais medidas adotadas visavam à criação de novas unidades para evitar rebeliões e desgaste político gerado no governo Franco Montoro.

De acordo com a Fundação Seade a COESP em 1983 no final do governo Montoro possuía quatorze unidades, em 1990 no final do governo Quércia possuía trinta e sete unidades, o que significava um aumento da base física do sistema.

O governo Federal ratificou, conforme Salla (2007) alguns instrumentos internacionais importantes de proteção e promoção dos direitos humanos como: A Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes de 28/09/1989; a Convenção Interamericana para Prevenir ou Punir a Tortura em 20/07/1989 e o Pacto dos Direitos Civis e Políticos em 16/01/1992.

Apesar desses principais instrumentos internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos terem sido ratificados pelo governo Federal, pouco tempo depois em São Paulo no mês de outubro de 1992 ocorreu o Massacre do Carandiru, mostrando um trágico acontecimento da história do Brasil com a morte de 111 presos, resultado da violenta intervenção da polícia militar com o objetivo de amenizar o tumulto nos pavilhões na Casa de Detenção.

O massacre do Carandiru expressou a baixa preocupação com os direitos humanos e que não havia limites para a intervenção policial. Com o massacre o sistema penitenciário realizou várias ações governamentais como a criação da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) através da lei nº 8.209 de 4 de janeiro de 1993.

Mesmo após o massacre em outubro de 1993, a Casa de Detenção de São Paulo continuava a ter 4.923 presos, tendo uma população superior à sua capacidade de vagas que era de 3.250, e, além disso, o número de presos era



superior ao número de vagas em praticamente em todas as unidades prisionais.

No final de 1993 a SAP com a lei nº 8.524 passou a buscar projetos com objetivo de desativar o Complexo do Carandiru.

Em 1995 no início do governo Mario Covas houve a intenção de retomar compromissos com a agenda direitos humanos na área da segurança pública como, por exemplo, a diminuição de mortes provocadas por policiais.

Entretanto, logo no começo aconteceu algumas dificuldades nessa gestão como as rebeliões e constituição de grupos de negociação. Outro problema que se tornou sério desafio foi à ação de grupos criminosos organizados no interior das penitenciárias.

O secretário João Benedito declarou que não acreditava que houvesse manifestação desses grupos, e que os principais problemas do sistema teriam fim com a desativação do Carandiru.

O governo Mario Covas colocou como prioridade de ação das políticas do governo estadual nesse setor a desativação da casa de Detenção em São Paulo.

Em 1996 diante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) o Brasil comprometeu-se a desativar a Casa de Detenção.

Entretanto o projeto de desativação acabou sendo adiado com a justificativa que como a criminalidade era crescente havia muita demanda por vaga.

Em dezembro de 2000 o Secretário da Administração Penitenciária Sr. Nagashi Furukawa informou que apesar do objetivo de desativar o Carandiru,

essa meta tornou-se impossível de se realizar devido a falta de vagas no sistema.

Em 18 de fevereiro de 2001 num domingo, dia de visita na maior parte dos presídios no Brasil, por volta das 13 horas e aos pouco se espalhou por 29 presídios do estado de São Paulo a mega rebelião envolvendo aproximadamente 28 mil presos dos estabelecimentos penitenciários.

Nesse momento havia no interior das prisões milhares de familiares e amigos. Em algumas unidades o controle da situação ocorreu no mesmo dia, em outras a rebelião permaneceu até o dia seguinte, tendo como reféns funcionários e familiares.

Na época a Casa de Detenção de São Paulo com 7 mil presos articulou a rebelião através da liderança da organização criminosa do sistema penitenciário do estado: O primeiro Comando da Capital (P. C. C).

O objetivo dessa organização era trazer de volta os líderes do grupo que tinham sido transferidos para o Centro de Readaptação Penitenciária de Taubaté e também pedir a desativação do Carandiru.

A mega rebelião ao colocar como prioridade a desativação, pressionou o Estado para efetivar essa ação que ocorreu em dezembro de 2002.

Em reportagem à Folha de São Paulo, o sociólogo Sergio Adorno<sup>20</sup> expõe que a desativação do Carandiru não encerra problemas, pois:

*“Sobre a desativação sou inteiramente a favor. É impensável que o Estado consiga manter o controle sobre uma unidade prisional que abriga mais de 7mil presos. O modelo do Carandiru é falido. (“ Fim do Carandiru não encerra problemas”, diz sociólogo da USP, <http://1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u59056.shtml>, 14/09/2002)*

---

<sup>20</sup> Sergio Adorno é coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP)

De acordo com Adorno (2002) as recomendações atuais da ONU (Organização das Nações Unidas), indicam que a capacidade máxima de uma penitenciária deve variar entre 500 e 600 vagas, pois quanto maior for o número de presos concentrados, maior também será o acúmulo de problemas como tráfico de drogas e armas.

Para Adorno (2002) no sistema carcerário o fim dos problemas terá solução se houver mudanças na legislação penal, no investimento de penas alternativas e no regime semi-aberto. O pesquisador acredita que só devem ficar presos os indivíduos que cometeram crimes de alta periculosidade.

O sociólogo acredita que se essas mudanças forem adotadas há possibilidade da redução de custo para o Estado manter os presídios e contribuirá para ressocialização dos acusados de crimes leves, que manteriam o vínculo com família e sociedade.

Em outra reportagem realizada pela Folha em dezembro de 2005, é apresentado que no sistema carcerário há um déficit de vagas, e, além disso, as políticas à população carcerária tem posições discriminatórias, pois nos últimos anos foram construídos inúmeros estabelecimentos masculinos e poucos femininos. Muitas vezes as prisões femininas são reformas de antigas prisões. Por exemplo, no Dacar IV<sup>21</sup>, de acordo com levantamento da Pastoral Carcerária havia 1.261 presas num espaço com capacidade para 512.

Apesar da orientação para que a pena seja cumprida em estabelecimentos pequeno e próximo à família, neste mês foi inaugurada a penitenciária de Sant'Ana com 2.400 vagas, mas mesmo com isso, ocorre que:

---

<sup>21</sup> Dacar IV: Conhecido como antigo Cadeião feminino de Pinheiros estava localizado na zona oeste da cidade de São Paulo e abrigava mulheres encarceradas. Entretanto, devido a superlotação, "a justiça determinou seu fechamento no dia 26/06/2006 por problemas de estrutura e de insalubridade". O Cadeião tinha capacidade de vaga para 500 presas, no entanto na época do fechamento contava com uma superlotação superior a 100% de sua capacidade. ( Insalubridade leva justiça a fechar o cadeião feminino de Pinheiros, <http://1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u124401.shtml>, 27/07/2006)

*“A maior parte delas cumpre pena em local inadequado, onde direitos, como saúde, educação, trabalho, acompanhamento de equipe técnica, local adequado para receber visitas e visita íntima e Defensoria Pública, são sistematicamente violados. Recebem o mesmo tratamento dos homens, inclusive usando uniformes iguais, numa clara demonstração que ao ser presa a primeira regra a ser apreendida é: ‘esqueça sua condição de mulher’”. (Folha de São Paulo, dezembro de 2005)”.*

Para mudar essas condições de tratamento à população carcerária, conforme reportagem da Folha (dezembro, 2005) a Coordenadora da Pastoral Carcerária Heid expõe que torna-se necessário que o Estado assuma seu compromisso, tendo em vista as diferenças e que a prisão deve destinar-se apenas aqueles que representam perigo para a sociedade.

### **2.3 Dilemas e desafios do sistema penitenciário no Brasil**

Conforme Adorno (1991), “as políticas penais consistem em um conjunto de normas, meios e procedimentos técnicos adotados pelo Estado para prevenir a criminalidade, conter a delinqüência, promover a reparação de um bem”, realizar a segurança pública.

Contudo, algumas políticas penais ressaltam a repressão do ato em si, em alguns casos o crime é considerado como “ato que viola os direitos consagrados á proteção das liberdades e do patrimônio privado e público”, sendo que o ato criminoso é visto como falha de ordem moral, tendo o Estado a obrigação de punir, já em outros casos o ato é concebido para comportamento individual.

Na sociedade brasileira as políticas públicas penais quando implementadas podem ser avaliadas sob dois ângulos: na dimensão formal referindo-se a intenção do poder público em legislar sobre o crime e a segunda dimensão informal refere-se ao modo como as atividades programadas adquirem vida no cotidiano das instituições.

Ocorre que no universo dessas instituições há espancamentos, maus tratos e humilhações presentes no cotidiano da vida dos presos, praticas que se mantiveram por longo período, sem conhecimento da opinião pública. Devido a rebeliões e motins tais acontecimentos foram expostos à sociedade, o que influenciou na formulação “imprópria dos direitos humanos dos presos”.

Na prisão as políticas são formuladas e implementadas com o objetivo de recuperar e ressocializar o preso, através do tripé trabalho - profissionalização - educação e assistência jurídica e social.

No Brasil devido às heranças históricas há a fragmentação entre polícia-justiça-prisão, com constantes conflitos entre agências policiais, tribunais e prisões. Às vezes polícia e justiça se une para responsabilizar as prisões pela não recuperação dos presos. Em outras ocasiões, a polícia e a prisão se associam para criticar o poder judiciário pelo pouco envolvimento com a situação dos presos. Há ainda, a junção entre judiciário e o sistema penitenciário contra os métodos realizados pela polícia.

Conforme Adorno (1991), na década de 1980 nas grandes e populosas cidades brasileiras houve o crescimento da criminalidade urbana, o que gerou impacto e trouxe a expansão dos serviços da polícia e da vigilância.

Sobretudo, a partir de 1984 o “reaparelhamento” policial intensificou-se. Nessa era de crescente democratização da sociedade, as instituições encarregadas de manter a ordem pública estabeleceram estratégias de sobrevivência institucional com base “no autoritarismo, agridem os direitos fundamentais consagrados em convenções internacionais, instauram praticas arbitrárias”.

Com a ausência de recursos materiais e humanos o aparelho policial tornou-se cada vez mais seletivo na produção de inquéritos, já o aparelho judiciário agiu com rigor na apuração do fato criminal, em algumas situações exige da polícia observância aos ritos processuais com inquéritos bem

fundamentados, tornando-se assim seletiva. Busca manter a superpopulação dentro dos “limites suportáveis”.

O sistema penitenciário é responsabilizado pelo fracasso no controle da criminalidade, sendo sua unidade básica a prisão considerada “escola ou universidade de crimes” devido às condições vividas pelos presos neste ambiente.

Apesar de a prisão apresentar caráter reformulador e ressocializador, seu aparelho não consegue mascarar o caráter punitivo, e por isso o sistema penitenciário brasileiro torna-se incapaz de cumprir as regras do Código Internacional dos Direitos do Preso Comum, convenção aprovada pela ONU e da qual o Brasil é “signatário”.

Segundo Adorno (1991) a precariedade do sistema penitenciário brasileiro apresenta muitos indicadores e traços comuns referente a má qualidade de vida nessas instituições como: superlotação, condições sanitárias rudimentares, má alimentação, precária assistência médica, judiciária, social, educacional e profissional.

A superlotação é uma realidade presente na maior parte das prisões brasileiras, com poucas exceções, assim como mostra os dados da Secretaria e Segurança do Ministério da Justiça:

*“Em 1988, indicam a existência de uma população carcerária de 88.041 presos, distribuídos em 43.345 vagas, havendo, por conseguinte, um déficit de 50.060 vagas. Há que se considerar ainda a existência, nesse mesmo ano de 267.767 mandatos de prisão não cumpridos, correspondentes a estimativa de 67.000 pessoas condenadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade, porém não recolhidas nos estabelecimentos penitenciários”. (ADORNO, 1991, pág. 71)*

A falência das políticas penais mostra a deteriorização das condições físicas e sociais da superlotação. O ambiente das celas não é adequado para conservação da saúde individual e coletiva dos presos, convivendo no mesmo espaço um grande número de pessoas. Esse quadro é alarmante,

principalmente nos estabelecimentos prisionais na região de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Quadro este apresentado ainda nos dias atuais:

*“Visitas a sete penitenciárias femininas do país mostraram uma situação caótica, com ratos e baratas, lixo espalhado e superlotação. Nos piores casos, foram encontradas presas com hemorragia e tumor em estágio avançado sem assistência médica. Há ainda a suspeita da morte de três presas por leptospirose na Penitenciária de Santana” (FOLHA DE SÃO PAULO. Presídios têm até presa com tumor sem assistência. São Paulo, 08/12/2007, Cotidiano C-13)*

De acordo com Adorno (1991), as instalações sanitárias são precárias, com ausência de água para banho e higiene pessoal. Restos de alimentação, iluminação precária, pouca ventilação, circulação de odores fétidos, entre outros aspectos mostram o quadro crescente de deteriorização das condições de vida dessa população.

Com relação ao vestuário, até pouco tempo atrás as prisões forneciam aos presos uniformes com a finalidade de facilitar o controle. Todavia, atualmente com poucos recursos destinados ao sistema penitenciário vem diminuindo a oferta de vestuário, necessidade que passa a ser mantida pelos familiares.

Quanto aos recursos ambulatoriais também há precariedade. As instalações são deficientes, há insuficiência de médicos e atendentes de enfermagem, com poucos equipamentos e medicamentos que são insuficientes para atendimento dessa população.

Quadro este também apresentado por Torres (2001), ao relatar que a questão da saúde é a “mais dramática, pois não há nenhuma política estabelecida para a assistência aos detentos. Homens e mulheres presos contraem doenças que deveriam preocupar seriamente a saúde pública dos estados”, como no caso da tuberculose e da AIDS.

Em todo território brasileiro a assistência à saúde dos presos é fato negligenciado, sem acesso desde atendimentos simples, como moléstias, pequenos ferimentos, atendimento dentário, chegando aos mais sérios como no caso de câncer, acidente cardiovascular, acidente vascular cerebral. Há casos de presos que passam a desenvolver doenças mentais com o encarceramento e não recebem atendimento médico adequado.

Ressaltado que as condições e o atendimento precário não ocorrem somente à população carcerária, mas à população brasileira em geral composta em sua maior parte de pobres desprovidos de condições mínimas para sobreviver.

Importante também mencionar a precária oferta de serviços de formação educacional e profissional que são indispensáveis. Na formação profissional há poucas oficinas de trabalho nas prisões. Muitos presos fazem serviços de manutenção, como limpeza, cozinha e as oficinas de formação profissional como costura, marcenaria, serralheria é aberta a poucos presos, havendo critérios de seleção.

Adorno (1991) observa que o trabalho prisional “funciona, não raro, como instrumento de opressão e punição”, nesse sentido o autor refere-se a depoimentos de presos que relataram perseguição por parte dos guardas e diretores, e que o trabalho não era uma rotina regular dentro da prisão.

A prestação de serviços de assistência judiciária, área carente em que dela depende a maior parte dos presos, exceto alguns que possui recursos financeiros para garantir assistência particular, o restante em sua maioria necessita da assistência judiciária gratuita. Há poucos advogados e estagiários de Direito para atender a grande massa carcerária.

De acordo também com Torres (2001), a superlotação no sistema prisional no Brasil é referente à escassa assistência judiciária, dado este confirmado pelo Censo Penitenciário Nacional de 1995, constando que 89%



dos presos não tinham advogado para sua defesa, dependendo que ele fosse oferecido pelo Estado.

Segundo Adorno (1991), todo esse cenário aponta e expressa reclamações freqüentes quais sejam: não atendimento de direitos consagrados na Legislação, morosidade judiciária referente à fixação de datas com período longo para agendamento da audiência, ausência regular de informação dos processos judiciais ou mesmo orientações sobre indeferimento de um recurso ou pedido de benefício penal. Cenário este que traz como conseqüência: permanência de presos com penas cumpridas em estabelecimentos prisionais.

Em igual proporção a Assistência Social não é capaz de amenizar o estado de angústia e ansiedade dos egressos penitenciários. O serviço de assistência social limita-se a exercer uma espécie de filantropia caritativa com apoio paternalista com oferta de pequenas somas de dinheiro para possibilitar a obtenção de documentos e posto no mercado de trabalho ou para localizar familiares e companheiros.

Apesar disso, Adorno (1991) reconhece que mesmo quando há profissionais críticos e compromissados com o trabalho, seu número torna-se insuficiente para atender a um conjunto de tarefas, tais como: visitas domiciliares e elaboração de laudos periciais, sem esquecer que os baixos salários, as condições de trabalho ausência de tempo e recursos para cursos contribuem para “depreciar a qualidade do trabalho”.

#### **2.4 O desafio ético-político dos Assistentes Sociais frente aos direitos humanos da população carcerária**

De acordo com Siqueira (2001), a rede de Assistência Social criada pela sociedade civil deveria responder aos problemas sociais. No estado brasileiro a Assistência Social como direito é fato novo, pois somente em 1993 “quando foi sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é que ela tornou-se direito do cidadão e dever do Estado”. Com isso a Assistência Social deixou a marca da caridade e tornou--se direito.

Os setores da sociedade civil organizada empenharam-se no esforço de ampliar e aprofundar a Assistência Social como direito de cidadania, possibilitando alternativas de sobrevivência para aqueles que não têm condições de manter a si próprio e sua família através da venda da força de trabalho.

A assistência tem como característica suprir as necessidades mínimas para os que dela necessitam. Na atualidade diante do projeto neoliberal se a assistência social para os “cidadãos comuns” fica em segundo plano, para aqueles que vivem na prisão quase inexistente a efetivação da política de assistência social.

A assistência social está inscrita no ordenamento jurídico penal brasileiro, encontra-se na Lei de Execuções Penais nos artigos 22 e 23 e seus incisos parágrafos que assim define:

*“A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à sociedade à liberdade. Incumbe ao Serviço Social:*

- I- Conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;*
- II- Relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;*
- III- Acompanhar o resultado das permissões de saída e das saídas temporárias;*
- IV- Promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;*
- V- Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;*
- VI- Providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente de trabalho;*
- VII- Orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima” (TORRES, 2001: p.70-71)*

Entretanto, conforme Siqueira (2001) para haver a efetivação dos direitos do preso é fundamental que os Assistentes Sociais tenham uma visão crítica desses instrumentos. Como a prisão existe com a finalidade de controle

social agindo com repressão, não serão somente as leis que serão capazes de vencer os preconceitos enraizados na opinião pública, em que se verifica:

*“Constata-se nas prisões brasileiras um quadro de desrespeito à Lei, acarretando a crueldade no cumprimento das penas privativas de liberdade. Essa realidade violadora dos direitos dos presos é significativa frente às demais violações dos direitos humanos no país”.  
(SIQUEIRA apud TORRES 1998:237)*

Para Torres (2001) se é possível constatar violações freqüentes aos direitos fundamentais dos presos, com certeza o direito à assistência social também será violado. Violação que ocorre quando o profissional do Serviço Social dentro da prisão tem sua “prática reduzida á papéis complementares, subordinados ao poder de segurança e disciplina do estabelecimento, sem participação nos processos decisórios”.

Nesse aspecto importante observar que a história do Brasil nas décadas de 60 e 70, conforme Torres (2001) é marcada pela ditadura e a violação dos direitos humanos, o que trouxe as lutas e denúncias dos movimentos sociais e políticas de oposição. O desrespeito aos direitos humanos permanece mesmo após a democratização do Brasil nos anos 1980 abrangendo toda a população.

Nesse sentido, o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993 estabelece parâmetro ético-político de um profissional comprometido com os usuários:

*“Com os usuários, com autonomia e emancipação dos indivíduos sociais com base na liberdade, na democracia, cidadania, justiça e igualdade social na defesa intransigente dos direitos humanos com vistas a garantia de direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora; a recusa do arbítrio e do autoritarismo, assegurando a universalidade aos bens e as políticas sociais; o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, respeitando a diversidade e a participação; a garantia do pluralismo; a opção por um projeto profissional na construção de uma nova sociedade, sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero; o compromisso com a qualidade dos serviços prestados á população e com o aprimoramento intelectual para a competência profissional.”  
(TORRES apud CFESS, 1993)*

Essa definição realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social é entendida como defesa de uma assistência social para garantir ao preso um tratamento digno e mais humano no sistema penitenciário.

De acordo com Siqueira (2001) mesmo diante dos princípios éticos da profissão, ocorre muitas vezes sua violação pela instituição prisional. Nesses casos, conforme orientações do CFESS é necessário denunciar as entidades de organização, as autoridades e órgãos competentes os casos de violação dos direitos humanos seja maus-tratos, ausência de condições mínimas para sobreviver, ao preconceito, enfim toda e qualquer forma de agressão à integridade física, moral e social do cidadão.

No campo profissional a defesa dos direitos humanos está relacionada à questão ética, ou seja, reflexão ética dos valores e princípios da ação de cada profissional em sua prática.

Para Torres (2001) a ética profissional aqui mencionada refere-se tanto ao Código de Ética do Assistente Social como também ao conjunto de valores éticos morais adquiridos pelos profissionais nas relações sociais.

O Código de Ética de 1993 marca um avanço ético e político com origem da organização da categoria profissional e de uma construção coletiva com base em reflexões e debates que trazem à tona o pensamento político hegemônico dos Assistentes Sociais brasileiros, representando um marco histórico fundamental na trajetória da profissão no Brasil.

Entretanto, na atual conjuntura brasileira os princípios conquistados pelo Código de 1993 enfrentam limites com o Neoliberalismo. Os princípios apontam para o exercício da profissão de forma competente teórica, técnica e politicamente.

Com isso de acordo com Torres (2001), a defesa ética dos direitos humanos está associada a prática profissional que se depara com limites na

sociedade brasileira capitalista apresentando um quadro de desigualdade e exclusão social em suas mais diversas expressões.

A superação desses limites pressupõe atitudes críticas por parte dos profissionais com ações práticas voltadas para a democracia e luta junto à classe trabalhadora pela garantia dos direitos humanos, visando uma sociedade justa e igualitária para todos. Tendo em vista a compreensão do cotidiano institucional para perceber estratégias que contribua com o compromisso ético político profissional. E também compreender que:

*... É de responsabilidade de toda sociedade e principalmente do poder público e seus agentes profissionais, a situação degradante em que cumprem pena milhares de homens e mulheres em todo o país. A violação dos direitos humanos dos presos é, portanto, parte de uma ideologia de permanentes violações dos direitos dos segmentos excluídos da sociedade brasileira. O sistema carcerário, em suas ineficiências, reproduz o descaso com a propositura de políticas sociais na atual conjuntura do Estado brasileiro bem como a falta de vontade política dos governos de caráter neoliberal, para o enfrentamento da desigualdade social. Cabe ao conjunto da categoria, juntamente com a mobilização de toda a sociedade, combater politicamente os avanços neoliberais que permeiam a sociedade e que acarretam profundas condições desumanas e de indignância à maioria dos seres humanos. (Torres, 2001 pg. 90-91)*

Para Torres (2001) a resposta do Assistente Social que trabalha no sistema penitenciário frente a esse desafio será a de agir coletivamente de forma organizada a fim de levar ao ambiente prisional reflexão crítica para enfrentamento dessa realidade. Com isso, os profissionais no trabalho cotidiano pode colaborar na formulação de novas propostas de transformação para o sistema prisional e estabelecer estratégias interdisciplinares através do compromisso, da inovação, competência técnica, teórica e pratica.

Conforme Torres (2001) o retorno do preso à sociedade não depende apenas do trabalho que ocorre dentro da prisão, pois aqui fora com as desigualdades sociais e aumento da pobreza dentro de um contexto neoliberal,

a maioria da população sobrevive em condições precárias, muitas vezes mantendo apenas sua sobrevivência e de sua família.

Por isso, como Torres (2001), também acreditamos que:

*... só será possível ter sistemas prisionais capazes de "devolver" o cidadão à sociedade se construirmos uma sociedade que tenha como princípio a justiça social, em que se assegurem serviços de saúde para todo o povo, alimento, educação, moradia digna, emprego, participação na vida pública e respeito aos direitos humanos; em que os presos sejam tratados com dignidade e que, em função desses direitos, pois são de fato direitos de um povo, gire a organização econômica, social e tecnológica. Acreditamos que somente em uma sociedade na qual esses princípios sejam realmente respeitados e implementados será possível romper com as amarras da violência, da criminalidade e da reincidência no sistema prisional, que têm marcado a sociedade brasileira nos últimos tempos. (TORRES, 2001, pg. 74)*

Segundo o projeto ético político dos Assistentes Sociais, a profissão tem o compromisso de lutar pela garantia da defesa ética dos direitos humanos, processo este que de acordo com a prática profissional deverá ser construído e conquistado.

# CAPÍTULO III

nome. Jang e Liu sendo 1908

## Adadamas

fome diz a li. todos são iguais perante a lei, mais  
impulzmente na pratica as coisas funcionam bem  
de p-ter

gostaria muito que a moada, para para todos, por  
assim não seriamos tanta gente morando na rua, que  
a torca de desemprego não seja tão alta, assim, não  
teríamos um caos nacional que que tanta, inclinação,  
pne, e até mesmo a falta de amor - próprio.

Queria que nossos direitos fossem tão valiosos para os  
nossos governantes assim como são nossos deuses.

Se que nossos obrigados com o governo são necessários,  
por isso não temo a tal importância para a existência  
no crescimento nacional, mas impulsionando este autor  
não chega.

Seja tanto devesse como para que me pergunto, será  
que temos direitos a alguma coisa?

Se que para liberdade, não posso exigir nada por  
estar preso mas aproveito as oportunidades criadas  
assim como este curso fiz com que eu requeira meus  
salários e expunha a já como fidei.

### **CAPÍTULO III - Análise de dados**

Para o desenvolvimento deste estudo foi realizada pesquisa qualitativa na Penitenciária Feminina de Sant'Ana situada na região norte da cidade de São Paulo, com objetivo de compreender as razões que levam as mulheres encarceradas a exercer o trabalho dentro da penitenciária.

Para isso, no primeiro momento nos aproximamos das mulheres entrevistadas a fim de criar vínculo e logo após realizar a pesquisa, que contou com a elaboração de um roteiro, tendo em vista:

- 1- Identificar na visão das mulheres qual é a importância do trabalho desenvolvido na penitenciária;
- 2- Verificar como é o processo de trabalho realizado pelas mulheres encarceradas;
- 3- Compreender, através das mulheres encarceradas a condição sócio-econômica de seus familiares.

A coleta de dados foi realizada no mês de agosto do ano de 2008<sup>22</sup>, através de entrevistas semi-estruturadas, a fim de respeitar a liberdade das entrevistadas para sentirem-se à vontade para responder a pesquisa.

No primeiro momento da entrevista nos apresentamos, e depois iniciamos um diálogo em que foi exposto sobre o objetivo da pesquisa, e que caso aceitassem participar as respostas e dados pessoais fornecidos no estudo seriam extremamente sigilosos.

Durante as entrevistas, esforçamo-nos para manter as perguntas dentro do objetivo proposto, priorizando o trabalho encarcerado. Mas em todos os momentos da entrevista as presas colaboraram consideravelmente com o

---

<sup>22</sup> A entrevista foi realizada durante o ano de 2008 quando pela primeira vez seria apresentado o nosso Trabalho de Conclusão de Curso, entretanto neste ano de 2009 não foi possível realizar visita a Penitenciária de Sant'Ana para fazer nova pesquisa porque encontramos dificuldade para entrar novamente na penitenciária devido à gripe suína.



roteiro da pesquisa, porém faziam questão de expor outros aspectos da vida prisional, e tivemos a impressão que era como se quisessem de alguma forma compartilhar as situações cotidianas ou apenas desabafar com alguém que não pertencia àquele ambiente. Os assuntos abordados por essas mulheres referiam-se a suas carências enquanto mulheres, mães e cidadãos.

O contato com os sujeitos em relação ao tratamento prisional nos fez perceber o quanto à prisão tem violado os direitos humanos, trazendo como consequência mulheres sem esperança e possibilidade de uma vida melhor.

Para realização das entrevistas foram preenchidos termos de Consentimento Livre e Esclarecido.

Para preservar a identidade e integridade moral das entrevistadas, utilizamos siglas das iniciais dos nomes como forma de identificá-las.

Os sujeitos desta pesquisa foram dez mulheres encarceradas da Penitenciária Feminina de Sant'Ana. Nosso objeto de estudo esteve relacionado com as perspectivas de trabalho oferecido a essas mulheres dentro da prisão.

Vale ressaltar que tínhamos enquanto objetivo inicial realizar entrevistas com mulheres que realizavam trabalho e também com aquelas que não realizavam trabalho dentro da penitenciária para tentar descobrir se o motivo que levam algumas a trabalhar, e no caso de quem não trabalha também. Os sujeitos foram escolhidos baseados em uma amostragem aleatória.

No que se refere ao campo de pesquisa, a aproximação foi facilitada, uma vez que as pesquisadoras<sup>23</sup>; tem contato com a Coordenadora da Pastoral Carcerária<sup>24</sup> e a mesma possibilitou o acesso aos sujeitos de pesquisa.

---

<sup>23</sup> Dayana Alves dos Santos e Márcia Freitas da Silva

<sup>24</sup> Heidi Ann Cerneka é Coordenadora da Pastoral Carcerária, Presidente do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), realiza trabalho na Penitenciária Feminina de Sant'ana e participa do Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas; formação acadêmica: mestrado em teologia pastoral de Loyola University Chicago.

A coleta de dados teve enquanto objetivo conhecer as perspectivas que as mulheres presas encontram no trabalho encarcerado.

### **3.1 Perfil das entrevistadas**

As dez mulheres entrevistadas que compõem a pesquisa são:

- F. A. P com 29 anos com ensino fundamental incompleto, solteira, têm quatro filhos e trabalha dentro da penitenciária na cozinha;

- J.S com 30 anos, com ensino médio completo, solteira, têm um filho, não trabalha;

-K. S.F com 20 anos, com ensino médio incompleto, separada, tem um filho e trabalha vendendo brinco no galpão de artesanato;

-M. A. S com 43 anos está cursando a 6ª série do ensino fundamental, separada, tem uma filha e não realiza trabalho;

-P. A. A com 31 anos, com ensino fundamental incompleto, solteira, tem cinco filhos, trabalha dentro da penitenciária na cozinha na função de ajudante;

-C.V com 23 anos cursou até a 6ª série do ensino fundamental, solteira, não tem filhos, não trabalha;

-M. F. M com 47 anos, analfabeta, solteira, tem duas filhas e trabalha dentro da penitenciária na cozinha;

-V. O. L. com 28 anos cursou até a 4ª série do ensino fundamental, amaciada, tem um filho não trabalha;

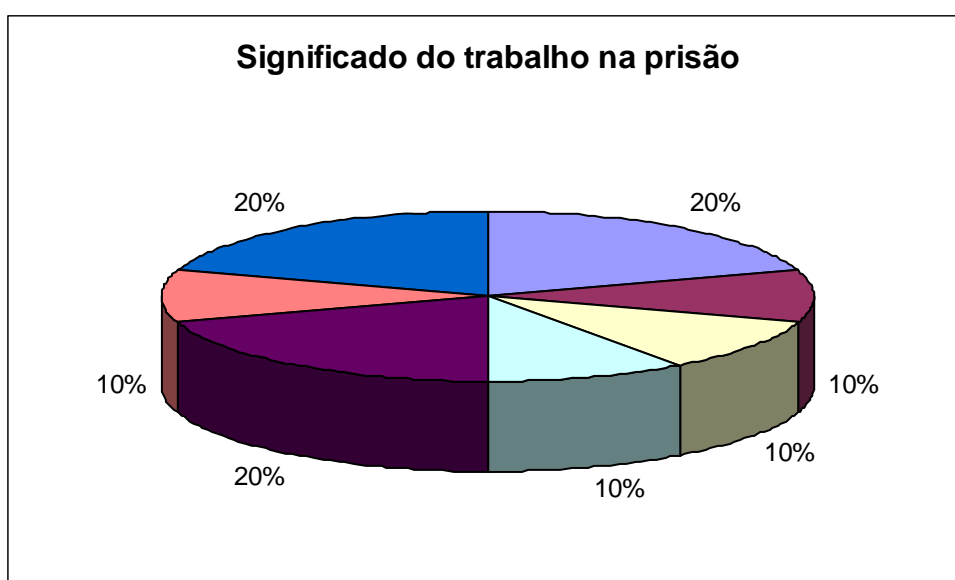
-I. N.J com 38 anos cursou até a 3ª série do ensino fundamental, solteira, tem dez filhos, não trabalha;

-I. P. L. P com 42 anos, cursou até 5ª série do ensino fundamental, divorciada, tem cinco filhos, não trabalha;

### 3.2 Significados do trabalho na prisão

Focalizamos em nossa pesquisa o significado do trabalho na prisão, tendo em vista que as alterações ocorridas com o Neoliberalismo na sociedade afetam o mundo do trabalho e conseqüentemente a classe trabalhadora, e através dos relatos compreendemos que o trabalho oferecido na penitenciária se apresenta como importante na vida dessas mulheres por possibilitar remição da pena, sustento da família e de si próprias, possibilidade de uma vida melhor e como forma de sustentar-se.

Conforme gráfico abaixo os dados obtidos mostram que 20% das presas acreditam que o trabalho é importante por causa da remição; 10 % por causa da possibilidade de uma vida melhor, 10 % para ter independência enquanto mulher e sustento da família; 10% para percebe-se enquanto gente e sustentar a família, 20% para sustento próprio, 10 % para se manter e também ocupar o tempo e 20% para se manter:



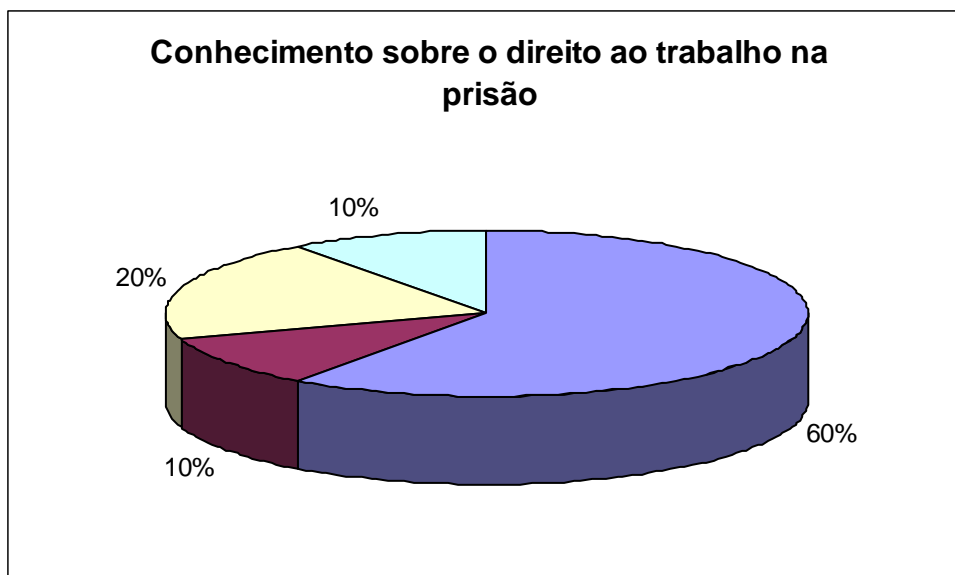
Com relação ao significado do trabalho como meio de manter-se a si própria e a família, Siqueira (2001) expõe que dentro dessa perspectiva o trabalho deveria ser algo que trouxesse prazer e alegria ao ser humano, mas a sociedade conseguiu transformá-lo em mercadoria, tornando a venda da força de trabalho a única maneira de a classe trabalhadora sobreviver.

Compreendemos esse aspecto de acordo com a seguinte fala, ao abordar sobre o significado do trabalho:

“Pra mim manter, eu adoro porque é uma forma de estar ocupando o tempo”. (Srª C. V, 23 anos)

### 3.3 Direito ao trabalho na prisão

Os dados apresentados conforme gráfico abaixo demonstram que 60% das entrevistadas tiveram conhecimento sobre o direito do trabalho na prisão através de companheiras de celas, 10 % através da Assistente Social, 10 % através do irmão e 20% não tinham esse conhecimento:



A partir da seguinte fala observamos como a entrevistada se sente frente ao tratamento prisional:

“Não, nunca tive nenhuma informação, aqui ninguém fala nada, a gente tem que se virar”. (Srª I. N. J, 38 anos)

Siqueira (2001) ressalta que apesar do trabalho dentro da prisão ser um direito do preso (a), ele não é oferecido a todos e muitas vezes tem como critério o bom comportamento.

Apesar do direito ao trabalho estar prescrito em lei, na prática ocorre à violação desse direito, por isso torna-se necessário que o Assistente Social lute por sua efetivação no âmbito institucional da prisão.

### **3.4 Conseqüências do modelo Neoliberal nas condições de vida**

As mudanças provocadas pelo Neoliberalismo na sociedade trazem como conseqüência o desemprego, a precarização do trabalho, aumento das desigualdades e da pobreza.

Conforme Iamamoto (2005) no contexto da globalização mundial sobre hegemonia do capital financeiro tem-se novos padrões de produzir e gerir trabalho. Com isso, ocorre a diminuição da oferta de emprego e o crescimento do desemprego, e nesse quadro tem-se presente o outro lado do desenvolvimento tecnológico, da ciência e da comunicação: o aumento da exclusão social, econômica, política e cultural.

Dentro dessa realidade, segundo Siqueira (2001) haverá por um lado o trabalhador sem a garantia de seus direitos e de outro a necessidade de sobreviver que não é garantida a todos os cidadãos, esses fatores podem contribuir para a formação de uma conduta contrária as regras estabelecidas socialmente.

È o que se pode observar na entrevista a seguir ao relatar sobre a importância do trabalho:

“Na cadeia nenhum, somente me interesse por elétrica que é bastante concorrida, pois não acho útil para consumo próprio e sustento, por isso trabalho. E na sociedade trabalho de vez em quando, para que trabalhar tanto se o salário é pouco. No crime da mais condição de vida para a família. (Sr<sup>a</sup>. P. A. A, 31 anos)

A maior parte das entrevistadas expôs não realizar curso dentro da penitenciária, expondo que:

“Não participo” (Sr<sup>a</sup> F.A. A, 29 anos)

Apesar de algumas das entrevistadas relatarem que não participam de cursos, outras responderam estudar, visando um futuro melhor. Refere uma das entrevistadas:

“Estudo, quero dar continuidade, pois, pretendo um dia fazer uma faculdade ou curso de teatro, também faço e adoro novelas quem sabe serei uma atriz. (K. S. F, 20 anos)

Merece destacar que, o fato de que, mesmo quando a prisão ofereceu oportunidade de estudo, o mesmo não se mostra referente às oficinas, em que se tem presente a falta de informação, conforme:

“Não faço nenhum curso. Acho que aqui não tem curso, se tem ainda não fiquei sabendo”. (M. F.M, 47 anos)

De acordo com a LEP – Lei de Execução Penal de 1984 o Estado deve garantir ao preso (a) condições necessárias para o seu retorno à sociedade, como por exemplo, assistência material e educacional, e a pratica muitas vezes se mostra contrária. Observamos a inexistência de uma proposta voltada a obter resultados significativos.

### 3.5 Condições sócio-econômicas:

Evidenciam em algumas falas que o trabalho carcerário serve para manter a si próprias e sua família, sendo que muitas vezes a remuneração recebida é tão pouca que serve apenas para manter produtos de higiene, é o que se verificar ao questioná-las sobre o que é feito com o uso do dinheiro que recebe pelo trabalho:

“Compro cigarro e consumo próprio principalmente com produtos de higiene”. (M. A. S, 43 anos)

Situação expressa de acordo com o Relatório (2007) que aponta que a maioria das mulheres encarceradas não recebe do Estado os produtos de higiene e asseio, ficando sobre a responsabilidade da família da presa manter esses produtos, e a maioria das cadeias não disponibiliza absorventes íntimos.

Em outros casos a própria presa além de manter a si mesma, também sustenta a sua família:

“Um mês para meu consumo (jumbo) e outro mês para meus filhos que ficam com minha mãe”. (P. A. A, 31 anos)

Conforme Siqueira (2001), com a apropriação privada e ausência de uma política de distribuição de renda ampliam o número de “desempregados e marginalizados socialmente”. Em nossa sociedade há o agravamento das expressões da questão social, pois o acesso à saúde, à educação, à moradia não é para usufruto de todos.

É interessante notar que se para o preso (a) quando há possibilidade de trabalhar na prisão o valor recebido não é suficiente para sobrevivência de si, os mesmos se sentem responsáveis por contribuir com a família aqui fora e com isso fica claro que o Estado não garante a todos os cidadãos o acesso a políticas públicas capazes de amenizar esse quadro, e com isso:

“Iria ajudar a minha avô que cuida do meu filho, sinto muitas saudades”. (Srª V.O. L., 28 anos)

As transformações ocorridas no Brasil com o neoliberalismo nas últimas décadas foram profundas, e trouxeram conseqüências para a sociedade no âmbito cultural, socioeconômico e no mundo do trabalho.

A hipótese que a possibilidade de aprender e desenvolver uma atividade para adquirir renda e manter suas condições básicas, leva algumas mulheres encarceradas a desenvolver trabalho na penitenciária foi comprovada.

Entretanto, algumas mulheres entrevistadas também expressaram que o trabalho traz como significado ocupação do tempo, o fato de adquirir independência enquanto mulher e melhorar a qualidade de vida.

Percebemos que muitas que não realizavam trabalho relataram não ter essa informação, e a maioria sabia através de companheiras de celas, o que demonstra o pouco contato com os profissionais do sistema penitenciário.



## Considerações Finais

Esta pesquisa tentou compreender as razões que levam as mulheres presas da penitenciária feminina de Sant'Ana a exercer trabalho encarcerado. O estudo através da pesquisa de campo e material bibliográfico mostrou que essas mulheres vivem em um ambiente de dominação e poder, fruto da herança histórica de nosso país.

O tratamento, do qual falamos no decorrer deste, do qual o Estado oferece a mulher e ao homem preso deveria ser conhecido por toda a sociedade para que os mesmos pudessem refletir sobre essa questão no sentido de lutar para mudar a legislação penal e o modelo punitivo da prisão, visando o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, e não uma sociedade que trata seus cidadãos como “monstros”.

Na Constituição Federal de 1988 no artigo 5º está inscrito que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros, residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade”.

Apesar de a legislação brasileira oferecer amplas garantias para proteção dos direitos humanos das mulheres e homens presos, muitas vezes nas instituições penais essas leis não são cumpridas, como por exemplo, durante a pesquisa de campo vimos um grande número de guardas masculinos na penitenciária feminina, e segundo as normas internacionais as mulheres presas devem ser supervisionadas por guardas mulheres.

Durante toda a trajetória e procura do material bibliográfico, os dados encontrados e escritos de muitos autores (as) que tratam desse tema, denunciam com bastante clareza a realidade complexa da instituição “prisão” e as condições desumanas com que sempre foi tratada a população carcerária.

Na pesquisa de campo em contato com as mulheres presas foi possível testemunhar as condições precárias e desumanas às quais estão expostas,

através de falas, gestos e olhares. Além disso, em cada ala que passamos observamos que existe uma enfermaria e no ambiente era notória a precariedade das instalações e dos equipamentos.

Nesse sentido e com a descoberta dessa realidade vivenciada atrás do “mundo murado” da prisão, nossa inquietação era conhecer essa questão com mais profundidade e, partimos do pressuposto que isso seria alcançado ao abordar sobre a origem e o significado da prisão na sociedade capitalista, e logo após, como o Estado trata esses cidadãos ao apontar sobre as políticas penitenciárias, desafios e dilemas.

Assim passamos também a descobrir a invisibilidade do profissional do Serviço Social dentro deste “mundo murado”, pois neste processo de idas e vindas para o desenvolvimento de tal pesquisa foi possível perceber que o Assistente Social não atende a toda a população carcerária feminina da penitenciária devido ao trabalho burocrático realizado e porque existem poucos profissionais do Serviço Social para atendimento de uma demanda tão grande. O trabalho limita-se muitas vezes numa rotina burocrática ao providenciar certidão de nascimento dos filhos dessas mulheres, nas demandas simples do dia-a-dia e no cadastro das visitas verificando o documento dos familiares e a autorização para visita.

Poucas são as falas dos nossos sujeitos de pesquisa quanto a atuação deste profissional, apenas uma presa relatou sobre uma intervenção do Assistente Social no que diz respeito à cuidados com seus filhos na busca de abrigo, uma vez que a mesma teria sido presa juntamente com o seu marido, não tendo assim com que ficar as crianças.

Os resultados apresentados através da pesquisa qualitativa mostram que as mulheres têm como expectativa ao realizar trabalho na penitenciária a esperança de um futuro melhor, e o trabalho tem em suas vidas o significado de sustentar a si própria e em alguns casos a família, de ter a esperança de uma vida melhor, de conquistar a independência e possibilitar a remição da pena.

Porém apesar de o trabalho dentro das prisões ser um direito garantido, não é praticado com assiduidade e acessibilidade a todos os presos. Este fato pode ser entendido no momento em que um sujeito de nossa pesquisa relata sobre a não ciência da efetivação de tal prática, ou seja, desconhece o direito ao trabalho assim como a execução do mesmo dentro da penitenciária.

Quanto à remuneração pelo trabalho encarcerado às vezes torna-se insuficiente até para o próprio sustento da mulher presa, que muitas vezes também necessita contribuir para manter o seu lar uma vez que não existe subsídio governamental para tal. O Estado por sua vez é incapaz de implementar políticas públicas para atender as necessidades inclusive desta parcela da sociedade.

Além da questão financeira, durante a pesquisa as falas discorriam sobre assuntos que não apenas tratavam do trabalho encarcerado, mas também sobre suas carências enquanto mães, mulheres e cidadãs, que afeta este “mundo murado” e conseqüentemente quem vive ali.

Com relação às visitas, muitas presas relataram que não recebem visitas de suas famílias, ora por vergonha, ora por falta de oportunidades, e ainda o fato da família ter que passar por revista íntima para visitá-las. Neste aspecto podemos relatar que adentrar neste “mundo” é difícil, tanto pela própria forma de acesso quanto pelo desconforto.

Então, a pesquisa bibliográfica trouxe alguns aspectos importantes a serem refletidos tais como: as condições desumanas vividas pela população carcerária, falta de vontade política para implementar políticas públicas, violações da integridade física e moral com ausência de atendimento médico, condições insalubres de habitação sendo expostas a moléstias, castigos arbitrários, maus tratos, superlotação. Neste aspecto o Assistente Social vem ao encontro de tais demandas, no entanto o que é visto, é um atendimento focalista em atuações burocráticas e administrativas.

Todo esse quadro trouxe como questionamento: Se mesmo com a legislação brasileira ocorre à violação dos direitos humanos será que a mesma é capaz de garantir o direito ao trabalho nas prisões?

Tratando-se da questão de gênero, a situação é ainda pior, pois o sistema prisional brasileiro não tem estrutura que atenda as necessidades da mulher, como por exemplo: atendimento ginecológico, creche para filhos no período da amamentação, condições adequadas de higiene entre outros.

Importante compreender todo esse processo para que possamos sensibilizar a sociedade e não culpabilizar a mulher presa e o homem preso pelo delito ora cometido, compreendendo para tanto que a inserção no mundo do crime por vezes é resultado do agravamento da questão social expressa em um quadro de desemprego, precária condições de vida, precarização do trabalho e ainda o acesso à saúde, à educação e moradia não é garantido a todos.

As demandas dirigidas ao Serviço Social ainda que atendidas individualmente, apresentam caráter coletivo apreendido na realidade social. Tendo como referência o projeto profissional hegemônico é necessário lutar para que essas mulheres coletivamente possam participar de forma consciente de um espaço que favoreça a construção de condições para as transformações dos problemas sentidos individualmente, o que poderá conduzir a mudanças econômicas, sociais e culturais. A população carcerária precisa ter acesso ao saber com relação aos seus direitos sociais garantidos na legislação para que com isso possam compreender e enfrentar as relações contrárias aos seus interesses e necessidades.

Se pensarmos na atuação do Serviço Social no sistema penitenciário, muitos profissionais poderão dizer que não é possível nessa instituição atuar de acordo com o projeto ético-político da categoria, mas mesmo com um número reduzido de profissionais e ausência de recursos humanos para atender a população carcerária poderemos buscar o que foi proposto pela

referência analítica do marxismo que é trabalhar coletivamente ao realizar grupos com essas mulheres.

Ao trabalhar dessa forma com a demanda prisional o profissional estará desenvolvendo o outro papel do Assistente Social que é o de educador social, no sentido de organizar as mulheres encarceradas e desenvolver temáticas do seu interesse e nesse espaço sensibilizá-las sobre o que é a prisão, porque a prisão trata de forma desumana e pratica violações aos direitos humanos e de como elas nesse contexto tornam-se apenas números e estatística para um sistema que está subordinado ao sistema capitalista que visa acumulação do capital a uma minoria e de outro lado o crescimento da miséria e desemprego que atinge a maior parcela da população.

Nessa maior parcela da sociedade que citamos incluímos principalmente a população carcerária seja homens ou mulheres presos e com aumento da desigualdade social e pobreza tornam-se cada vez mais excluídos e ao adentrar o mundo da criminalidade serão culpabilizados, pois a “oportunidade é oferecida para todos”, esse é o slogan da lógica neoliberal e caso não conseguimos vencer na vida é porque somos preguiçosos.

Não que isso seja uma crítica, pelo contrário é um avanço, mas faltou abordar sobre a população carcerária tão esquecida pela sociedade brasileira.

Para se lutar não basta simplesmente explicitar essa vontade é necessário desmistificar para a sociedade brasileira que a mulher e o homem preso brasileiro ou estrangeiro são cidadãos que tem o direito à igualdade, a uma alimentação adequada, melhores condições de habitação, a atendimento médico de qualidade, que os processos jurídicos sejam acompanhados conforme tempo prescrito pela lei.

Além disso, é importante mostrar que a população carcerária não deve ser identificada por números e sim como seres humanos; efetivando o que dispõe a lei quanto ao tratamento do preso (a); logo após lutar para que se tenha uma mudança na legislação penal, e seja investido mais em penas

alternativas e que o cumprimento da privação de liberdade seja para aqueles cidadãos que cometeram crime de alta periculosidade; que as políticas públicas penais atendam as especificidades da mulher encarcerada; favorecer o retorno desses indivíduos à sociedade com a garantia da efetivação do trabalho na prisão e que não haja exploração das empresas; garantir as famílias tratamento respeitoso e agilidade no atendimento nos dias de visita e entrega de “jumbo”.

Se pensarmos que o objetivo da pena de prisão é a “ressocialização” e que não existem condições reais para sua efetivação nos questionaremos se é o preso que deve se ressocializar para retorno à sociedade ou se é o Estado que precisa garantir a todo cidadão o acesso à saúde, educação, moradia com qualidade para possibilitar melhores condições de vida e evitar que nossos cidadãos entrem no caminho da criminalidade.

Uma das mulheres encarceradas no dia da entrevista nos perguntou: Será que tem jeito o mundo? Você acredita no mundo?

Respondemos que sim, pois acreditar na possibilidade de um mundo melhor é necessário para atuar como profissional comprometido com seus usuários.

Diante do exposto os profissionais do Serviço Social devem lutar frente à realidade das prisões brasileiras para garantir os direitos humanos. Essa luta exige primeiramente por parte do profissional conhecimento dessa expressão da questão social e de como funciona a instituição prisão para que com isso e em conformidade com o projeto ético político da categoria possa lutar pela classe trabalhadora que se encontra “atrás do mundo murado” e necessita de um olhar, ou melhor, da efetivação de políticas públicas que garantam melhores condições de vida para si e sua família que muitas vezes também está excluída pelo sistema capitalista do usufruto da riqueza e distribuição de renda de nosso país.

Por isso, essa luta depende da categoria profissional, juntamente com outros profissionais e toda sociedade para alcançar o objetivo proposto visando uma sociedade mais justa e igualitária.

A partir do nosso objetivo na pesquisa pretendíamos conhecer uma das expressões da questão social, e descobrimos muito mais que isso, descobrimos um “mundo murado” que ali abriga mulheres e homens esquecidos pelos que vivem aqui fora, é como se houvesse uma separação de dois mundos, e na realidade nós aqui fora somos uma parte daqueles que lá se encontram e ousaram se rebelar contra o sistema, e hoje são julgados e culpados por não ter vencido na vida.

Assim esperamos com o trabalho ter contribuído para trazer à sociedade questionamento a respeito da situação vivida pelas mulheres presas no sistema prisional brasileiro.

## Bibliografia

ADORNO, Sergio. **“Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios”**. Revista USP, nº 9: p. 65-78, março-abril-maio, 1991.

AGORA. **“Presídios lotam, e ensino e trabalho caem”**. São Paulo, 25/09/2006, Vigilante Segurança; A-5.

CAMPOS, Washington Luiz. **“O direito do trabalho nas prisões”**. São Paulo, Julho de 1952.

DIÁRIO DE SÃO PAULO. **“Dos 130 mil detentos do estado de São Paulo, apenas 37 mil trabalham”**. São Paulo, 22/11/2004. Ócio na Cadeia; A-3.

FOLHA DE SÃO PAULO. **“Indústria disputa trabalho barato de preso”**. São Paulo, 19/02/2006, Dinheiro - B5.

FOLHA DE SÃO PAULO. **“Presídios tem até presa com tumor sem assistência”**. São Paulo, 08/12/2007, Cotidiano C-13.

FOUCAULT, Michel. **“Vigiar e Punir: a história das prisões”**. Rio de Janeiro. Ed. Petrópolis, 2007.

GENTLLI, Lopes Matos Raquel de. **“Representações e práticas: identidade e processo de trabalho no serviço social”**. 2ª Ed. Revista São Paulo: Veras, 2006.

GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL. **“Relatório Final – Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino”**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

**Guia dos direitos da mulher**. Revista e atualizada. 2ª Edição. Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro: Record, 1996.



Iamamoto, Marilda Villela. **“O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional”**. 9ª Ed. – São Paulo, Cortez, 2005.

MOKI, Michelle Peixoto. **“Representações sociais do trabalho carcerário feminino”**. Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. São Carlos: Universidade de São Carlos - USFSCAR, 2005: p. 64-67

O ESTADO DE SÃO PAULO. **“Presídios estão virando fábricas”**. São Paulo, 11/09/2005, Economia B5.

PEDROSO, Regina Célia. **“Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras”**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa oficial do Estado, 2002.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. **“O trabalho e a assistência social na reintegração do preso á sociedade”**. Revista Serviço Social e Sociedade. Temas sócio-jurídicos. “Ano XXII Especial nº 67, 2001; p.53-75. Ed. Cortez.

TORRES, Andréa Almeida. **“Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético-político do Serviço Social”**. Revista Serviço Social e Sociedade. Temas sócio-jurídicos Ano XXII Especial nº 67, 2001. p.77-91 Ed. Cortez.

RUSCHE, Jesus Robson. **“Educação de adultos presos: uma proposta metodológica”**. São Paulo: Fundação Profº. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, 1995.

SALLA, Fernando. **“De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo”**. Revista Brasileira de Segurança Pública; São Paulo: Ano I – Edição I; p. 73-91, 2007.

SOARES, Tavares Laura. **“O desastre social”**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

**Web Site:**

[www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br)

<http://1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u59056.shtml>

<http://1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u124401.shtml>

[www.mj.gov.br/depen](http://www.mj.gov.br/depen)

[www.pastoralcarceraria.org.br](http://www.pastoralcarceraria.org.br)

[www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br)

The background of the page features a light beige and cream-colored gradient with a subtle, repeating pattern of small, dark, irregular shapes. Overlaid on this background is the text 'IGUALDAD PARA TODOS' in a large, dark, hand-drawn, sans-serif font. The text is arranged in three lines: 'IGUALDAD' on the top line, 'PARA' on the middle line, and 'TODOS' on the bottom line. The word 'PARA' is notably smaller than the other two words. In the center of the page, the word 'ANEXOS' is printed in a bold, black, sans-serif font.

**ANEXOS**